

PROCOLO GERAL
Nr 64124.000398/2023-65

ASSUNTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

SCRG
AUDITADO
DATA 1/03/23
AUDITOR: Paulo José M. das Chagas - 2º Sgt
Idt. [REDACTED] MD/EB

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2023

Interessado: 1º Batalhão Logístico de Selva

Assunto: Pregão Eletrônico Nr 02/2023- UASG: 160482 – 1ª BDA INF SL

Licitação para a aquisição de materiais, com as devidas instalações e montagens necessárias, se for o caso, para atender a readequação do depósito do 1º Batalhão logístico de Selva, visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

VOLUME III



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ÍNDICE – PREGÃO SRP 2/2023
Processo nº: 64124.0000398/2023-65

VOLUME III

ITEM	DOCUMENTO	Página
1.	Capa	S/N
2.	Índice	S/N
3.	Termo de abertura de volume	401
4.	Continuação dos documentos de aceitação, habilitação, adjudicação e Ata SRP, empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA	402-407
5.	Documentos de aceitação, habilitação, adjudicação e Ata SRP, empresa 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	408-428
6.	Documentos de aceitação, habilitação, adjudicação e Ata SRP, empresa M DE N P DOS SANTOS COMERCIO	429-446
7.	Documentos de aceitação, habilitação, adjudicação e Ata SRP, empresa PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA	447-474
8.	Documentos de aceitação, habilitação, adjudicação e Ata SRP, empresa ENTULHO MANAUS COLETA DE RESIDUOS LTDA	475-495
9.	Documentos de aceitação, habilitação, adjudicação e Ata SRP, empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA	496-521
10.	Documentos de aceitação, habilitação, adjudicação e Ata SRP, empresa DOUGLAS CORDEIRO LTDA	522-537
11.	Documentos de aceitação, habilitação, adjudicação e Ata SRP, empresa EUROK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	538-549
12.	Documentos de aceitação, habilitação, adjudicação e Ata SRP, empresa AKIRA COMERCIAL LTDA	550-569
13.	Documentos de aceitação, habilitação, adjudicação e Ata SRP, empresa ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	570-582
14.	Documentos de aceitação, habilitação, adjudicação e Ata SRP, empresa J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	583-596
15.	Termo de encerramento de volume	597



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

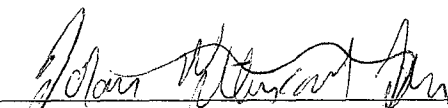
401
7

TERMO DE ABERTURA

VOLUME III

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2023, lavrei o **TERMO DE ABERTURA DO TERCEIRO VOLUME DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64124.0000398/2023-65**, que tem como a primeira folha este termo de abertura sendo a de Nr 401, dando por iniciada a juntada de documentos do referido volume, do que para constar lavrei o presente Termo.

Boa Vista-RR, 16 de maio de 2023.



ROBSON BITTENCOURT SILVA – 1º Sgt
Auxiliar da SALC do 1º B Log SI



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

402

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 09:37:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**
CNPJ: **45.769.285/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

403
7**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**Requerente: **LENILSO LUIS DA SILVA**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **LENILSO LUIS DA SILVA**, CPF [REDACTED] figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h40min46 do dia 04/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: EXH8.9UCE.9BM8.BAPF

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

404



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2023

(Processo Administrativo n.º 64124.000398/2023-65)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02**

O Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482 -1ª Bda Inf SI) e Unidades Administrativamente Vinculadas, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, com sede na Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Renato Cunha Mello, nomeado no Boletim Interno Nr 19, de 26 de janeiro de 2023, portador do CPF nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2023, processo administrativo n.º 64124.000398/2023-65, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais com as devidas instalações e montagens necessárias para atender a readequação do Depósito de Suprimento do 1º Batalhão Logístico de Selva, visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR, especificados nos itens 1.1 ao 1.6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**LENILSO LUIS DA
SILVA:** [REDAZIDO]

Assinado de forma digital
por LENILSO LUIS DA
SILVA [REDAZIDO]
Dados: 2023.05.11 13:35:11
-03'00'

405

Item do TR	(REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68, Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, propostas@rednov.com.br (47) 3057-3925, Lenilso Luis da Silva)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	V. Unit R\$	garantia
02	estrado modular, material: polietileno, comprimento: 50 cm, largura: 50 cm, altura: 5 cm, características adicionais: antiderrapante, tipo pallets, para camara fria	Lar	EP 50X50X 5	und	400	50,00	12 meses

2.2A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

LENILSO LUIS DA SILVA

Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA
Dados: 2023.05.11 13:35:23 -03'00'

406

- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), podendo também nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo gerenciador a aplicação da penalidade (art. 7º, §3º, do Decreto nº 11.462/2023).

6.3O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28º, do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 23º, do Decreto nº 11.462/2023.

7.3A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18º, inciso II, letra a) do Decreto nº 11.462/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

LENILSO LUIS DA
SILVA.

Assinado de forma digital por
LENILSO LUIS DA
SILVA.
Dados: 2023.05.11 13:35:38 -03'00'

607

Boa Vista – RR, 10 de maio de 2023.



RENATO CUNHA MELLO

ORDENADOR DE DESPESAS DO COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

LENILSO LUIS DA SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA [REDACTED]

[REDACTED]

Dados: 2023.05.11 13:35:54 -03'00'

LENILSO LUIS DA SILVA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CPF: [REDACTED]

CNH: [REDACTED]

4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 45.498.572/0001-80 RUA PERNAMBUCO, 1687, SALA 1 - BAIRRO LINHO, ERECHIM (RS).

Cep: 99704-480 Telefones: 54 99280-1228 E-mail: contato@4amateriais.com.br

Banco: SICREDI - Agência: 0217 - Conta Corrente: 96873-1

408
/**Ao Órgão 160482 - 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Pregão Eletrônico N° 22023. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
3	PALLET PLÁSTICO VAZADO 3 PÉS, COR PRETO 1000 X 1200 X 160 MM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE ESTÁTICA DE 8000KG; CAPACIDADE DINÂMICA DE 2500KG; CAPACIDADE PORTA-PALLET: 1200KG; 3 PÉS DE APOIO; DIMENSÕES DE: 1000X1200X160MM (COMPR.X LARG.X ALT); FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO PLÁSTICA, PRODUZIDO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). PALLET PLÁSTICO VAZADO, IDEAL PARA USO EM MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, PRODUTOS LABORATORIAIS E FARMACÊUTICOS E LOGÍSTICA REVERSA, ARMAZENAMENTO, MANUSEIO E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL, ÁREAS ÚMIDAS E CÂMARAS DE CONGELAMENTO; RESISTENTES A TEMPERATURAS NEGATIVAS. ESPECIALMENTE PROJETADO PARA MANIPULAÇÃO COM EMPILHADEIRAS E PALETEIRAS. MARCA: SOFT PLAS FABRICANTE: SOFT PLAS MODELO/VERSÃO: SOFT PLAS	UNIDADE	200,00	306,09	61.218,00
25	MÁSCARA DE FACE INTEIRA COM FILTROS - NBR - 9735 MARCA: EPI 360 FABRICANTE: EPI 360 MODELO/VERSÃO: EPI 360	UNIDADE	6,00	404,76	2.428,56

Valor total da proposta: 63.646,56

O valor total dessa proposta é de R\$63.646,56 (sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Dados Comerciais:**Banco:** Sicredi
Conta: 96873-1
Agencia: 0217**Validade da proposta:** 90 dias**Prazo de entrega:** 30 dias**Prazo para pagamento:** 10 dias úteis**Observações:**

Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Esta empresa DECLARA que os produtos constantes da presente proposta ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no edital e seus anexos.

DECLARA, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no edital em referência.

Erechim-RS, 3 de Maio de 2023

4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 45.498.572/0001-80 RUA PERNAMBUCO, 1687, SALA 1 - BAIRRO LINHO, ERECHIM (RS).

Cep: 99704-480 Telefones: 54 99280-1228 E-mail: contato@4amateriais.com.br
Banco: SICREDI - Agência: 0217 - Conta Corrente: 96873-1

409
4

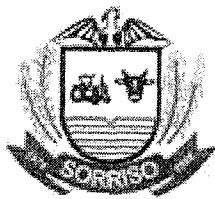
Representante Legal



ANGELA CAVAGNI

RG [REDACTED]

CPF [REDACTED]



410 13

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, e inscrita no CNPJ sob o n.º 45.498.572/0001-80, e Inscrição Estadual n.º 039/0194166, estabelecida a Rua Pernambuco, N.º 1687, Bairro Linho, Cidade de Erechin/RS, Número ARP 267/2022 PE 042/2022 junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.239.076/0001-62, conforme com discriminação dos item abaixo:

ORDEM DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E CÓDIGO	QUANT
13996/2022 12121/2022	ELETRODO 2,50 MM.	KG

Atestamos que a empresa supra referenciada entregou os itens das ordens de fornecimentos no prazo estipulado, salientamos que os eletrodos entregues são de exímia qualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT
CNPJ: 03.239.076/0001-62
Responsável: Leonir Paulo Capitânio
Cargo: Secretário Municipal de Transportes



411
14

Signatário 1: LEONIR PAULO CAPITANIO

Assinado com (Cer. Digital) por Leonir Paulo Capitanio em 16/01/2023 às 15:31 de Brasília

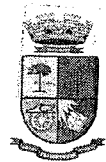
Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: sooUBcRi3Y



sooUBcRi3Y



412
7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, a pedido da empresa 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (4A MATERIAIS) inscrita no CNPJ 45498572000180, estabelecida à RUA PERNAMBUCO, Nº: 1687, Bairro: LINHO, Cidade: ERECHIM/RS, protocolado em Processo 2022/40845, para fins de comprovação, que a referida empresa é fornecedora do Município de Passo Fundo, CNPJ 87.612.537/0001-90, conforme segue:

Pregão eletrônico n.º 122/2022, processo n.º 2022/30849.

- 10 UN CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, MARCA TELBRAS.
- 100 UN FAIXA PLÁSTICA (FITA ZEBRADA) DE SEGURANÇA E/OU SINALIZAÇÃO, SEM ADESIVO, COM IMPRESSÃO DIAGONAL NAS CORES LARANJA E BRANCO SUCESSIVAMENTE, MEDINDO (CXL) 200MX7CM, MARCA EPI 360.
- 100 UN POSTE DELINEADOR DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MARCA EPI 360.

Conforme certifica a Secretaria de Administração - SEAD (Coord. de Patrimônio) a empresa cumpriu com suas obrigações de forma satisfatória, não constando nada que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

ERA O QUE ME CABIA ATESTAR, DO QUE DOU FÉ.

Passo Fundo, em 25 de Novembro de 2022

FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA
Secretário de Administração
CPF/CNPJ [REDACTED]



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço <https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> no navegador de sua preferência e informe a chancela: **TIHO.AFLB.9TTR.AHKK**

Este documento tem validade se assinado eletronicamente conforme Lei nº 5.388 de 09/01/2019.



613

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.498.572/0001-80
Razão Social: 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: 4A MATERIAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/09/2023

FGTS Validade: 12/05/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/05/2023

Receita Municipal Validade: 04/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

414

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200328854

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ERECHIM

Local

23 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209355005 em 03/03/2022 da Empresa 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 45498572000180 e protocolo 220601348 - 25/02/2022. Autenticação: 1D8855B98B36F2F4B3DA15AFA5206F3C1F4FD423. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/060.134-8 e o código de segurança f3SE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL




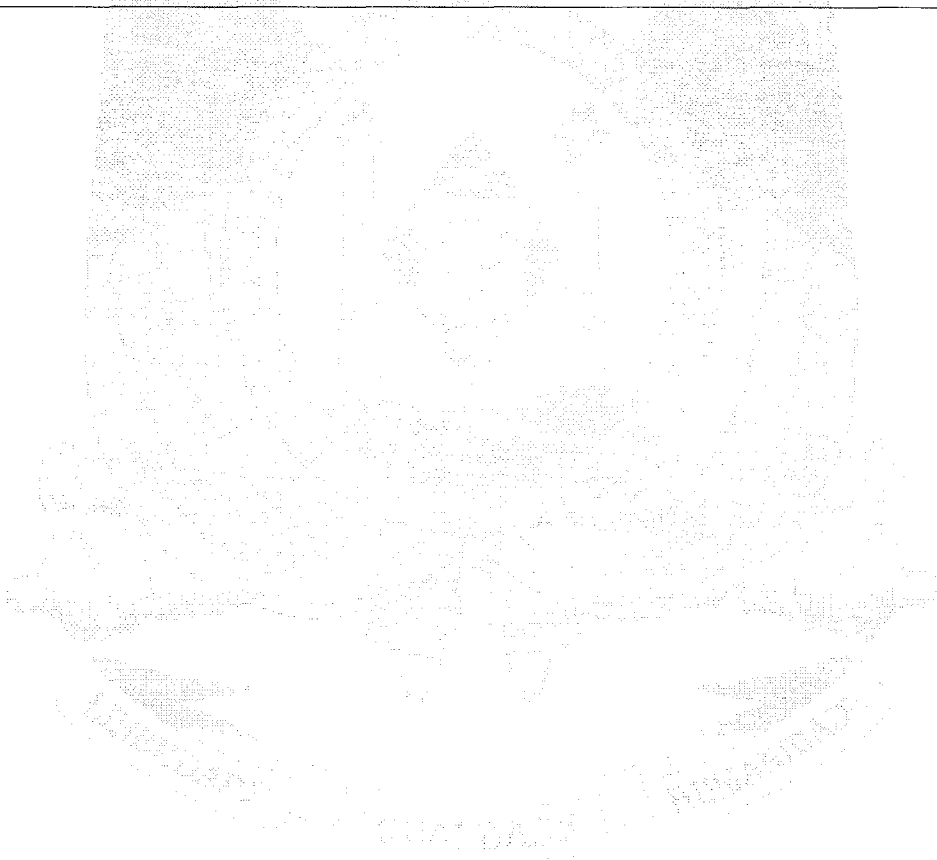
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/060.134-8	RSP2200328854	23/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ANGELA CAGOL CAVAGNI	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

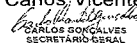


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209355005 em 03/03/2022 da Empresa 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 45498572000180 e protocolo 220601348 - 25/02/2022. Autenticação: 1D8855B98B36F2F4B3DA15AFA5206F3C1F4FD423. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/060.134-8 e o código de segurança f3SE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL DE 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ANGELA CAGOL CAVAGNI, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhao Parcial, nascido em 08/05/1988, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: [REDACTED] identidade: [REDACTED], órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA EMILIO GRANDO, número 187, bairro CENTRO, APT 901, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-396.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PERNAMBUCO, número 1687, bairro LINHO, SALA 01, município ERECHIM - RS, CEP: 99.704-480.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MATERIAL ELETRICO, TINTAS, VERNIZES, MARMORES E GRANITOS, VIDROS ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO N° 1.800, DE 1996)

- Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 18/02/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

- Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	N° de Quotas	Valor
ANGELA CAGOL CAVAGNI	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

- Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pela sócia **ANGELA CAGOL CAVAGNI**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

- Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)

- Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



418

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

- Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO PRO LABORE

- Cláusula Décima** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

- Cláusula Décima Primeira** -

A sociedade adota como nome fantasia 4A Materiais.

- Cláusula Décima Segunda** -

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

- Cláusula Décima Terceira** -

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- Cláusula Décima Quarta** -

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

- Cláusula Décima Quinta** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

- Cláusula Décima Sexta** - A(s) parte(s) elege(m) o foro ERECHIM - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

ERECHIM, 18 de fevereiro de 2022.



419
7

ANGELA CAGOL CAVAGNI: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/060.134-8	RSP2200328854	23/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ANGELA CAGOL CAVAGNI	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209355005 em 03/03/2022 da Empresa 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 45498572000180 e protocolo 220601348 - 25/02/2022. Autenticação: 1D8855B98B36F2F4B3DA15AFA5206F3C1F4FD423. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/060.134-8 e o código de segurança f3SE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL



421
7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, de NIRE 4320935500-5 e protocolado sob o número 22/060.134-8 em 25/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209355005, em 03/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniele da Silva Pizzuti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ANGELA CAGOL CAVAGNI	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ANGELA CAGOL CAVAGNI	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Daniele da Silva Pizzuti, Servidor(a) Público(a), em 03/03/2022, às 08:18.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/060.134-8.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

422

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quinta-feira, 03 de março de 2022





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 09:48:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **45.498.572/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

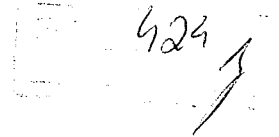
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **ANGELA CAGOL CAVAGNI**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ANGELA CAGOL CAVAGNI**, CPF [REDACTED], figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h44min39 do dia 04/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Z7S5.YSHX.CGIC.DP2R

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2023

(Processo Administrativo n.º 64124.000398/2023-65)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 03

O Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482 -1ª Bda Inf SI) e Unidades Administrativamente Vinculadas, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, com sede na Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Renato Cunha Mello, nomeado no Boletim Interno Nr 19, de 26 de janeiro de 2023, portador do CPF n.º [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2023, processo administrativo n.º 64124.000398/2023-65, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais com as devidas instalações e montagens necessárias para atender a readequação do Depósito de Suprimento do 1º Batalhão Logístico de Selva, visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR, especificados nos itens 1.1 ao 1.6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	(4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 45.498.572/0001-80 RUA PERNAMBUCO, 1687, SALA 1 - BAIRRO LINHO, ERECHIM (RS). Cep: 99704-480 Telefones: 54 99280-1228 E-mail: contato@4amateriais.com.br , ANGELA CAVAGNI)						
	X	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	V. Unit R\$ garantia
		PALLET PLÁSTICO VAZADO 3 PÉS					

426

03	COR PRETO 1000 X 1200 X 160 MM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE ESTÁTICA DE 8000KG; CAPACIDADE DINÂMICA DE 2500KG; CAPACIDADE PORTA-PALLET 1200KG; 3 PÉS DE APOIO; DIMENSÕES DE: 1000X1200X160MM (COMPR.X LARG.X ALT); FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO PLÁSTICA, PRODUZIDO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). PALLET PLÁSTICO VAZADO, IDEAL PARA USO EM MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, PRODUTOS LABORATORIAIS E FARMACÊUTICOS E LOGÍSTICA REVERSA, ARMAZENAMENTO, MANUSEIO E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL, ÁREAS ÚMIDAS E CÂMARAS DE CONGELAMENTO; RESISTENTES A TEMPERATURAS NEGATIVAS. ESPECIALMENTE PROJETADO PARA MANIPULAÇÃO COM EMPILHADEIRAS E PALETEIRAS.	SOFT PLAS	SOFT PLAS	und	200	306,09	12 meses
25	MÁSCARA DE FACE INTEIRA COM FILTROS - NBR - 9735	EPI 360	EPI 360	und	6	404,76	12 meses

2.2A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

427
J

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), podendo também nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo gerenciador a aplicação da penalidade (art. 7º, §3º, do Decreto nº 11.462/2023).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28º, do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

428

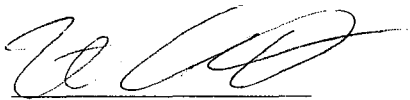
7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 23º, do Decreto nº 11.462/2023.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18º, inciso II, letra a) do Decreto nº 11.462/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista – RR, 10 de MAIO de 2023.



RENATO CUNHA MELLO
ORDENADOR DE DESPESAS DO COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ANGELA CAGOL CAVAGNI:01
Assinado de forma digital por ANGELA CAGOL CAVAGNI
Data: 2023.05.10 16:20:51 -03'00'

ANGELA CAVAGNI
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
CPF: [REDACTED]
CNH: [REDACTED]

42a
J

Ao
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023 – 1º BIS/RR

PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa M DE NP DOS SANTOS COMÉRCIO sediada à Rua Claudio Santoro Nº7 Letra B – Bairro DA PAZ – Manaus/AM, Cep:69049-623, inscrita no CNPJ/MF sob nº45.506.054/0001-61 do Pregão Nº02/2023 – 1º BIS/RR nos itens abaixo indicados, neste ato representado por Maria de Nazareth Pereira dos Santos, portador do RG [REDACTED] SSP/AM e CPF: [REDACTED] abaixo assinado, propõe a 1º BIS/RR, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta sua proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, frete, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Item	Especificação dos Materiais	UND	QNTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
04	Termo-higrômetro com visor de fácil leitura, destinado para medir a temperatura e umidade interna e externa do ambiente; termo-higrômetro digital; temperatura interna e externa; umidade interna e externa; função máxima e mínima; visor de cristal líquido (lcd); função °c; a de temperatura interna: -60°C / +60°C; faixa de temperatura externa: -60°C / +60°C; faixa de umidade interna / externa: 10 à 995 ur; resolução temperatura: 0,1°C; resolução umidade: 1%; precisão temperatura: ±1°C; precisão umidade: ±5% ur; dimensão aproximada: 130 x 7 x 18mm; alimentação: 01 pilha aaa; peso aproximado: 150g; tamanho do cabo: 3m. termohigrômetro, temperatura e umidade interna e externa.	UND	08	SIMPLA	290,00	2.320,00
09	Kit Motor Industrial, Automatizador para portões deslizantes industriais, ideal para movimentar portões pesados, podendo realizar movimentos contínuos com extrema velocidade e precisão. com engrenagem externa z17 em alumínio, suporta portões de até 1200 kg (z17); especificações: alimentação: 127 v / 220 v; motor: trifásico 1hp; potência nominal (consumo): 200 w; peso do portão z17 = 1200 kg; redução: 1:40; tempo de abertura / fechamento (3 m): z17 = 4 s; quantidade de ciclos/hora: 100; frequência de saída: 200 hz (máxima); rotação do motor (rpm): 5800 (máxima); fim de curso: híbrido (analógico e digital); engrenagem externa: z17 em alumínio, coroa interna: nylon com alma metálica; itens incluso 01 automatizador; 06 metros de cremalheira industrial; 06 controles; central de comando triflex connect; 01 kit fim de curso; 01 manual de fábrica. marca e modelo para referência: equivalente ao automatizador ppa deslizante dz 1500 jet flex bivolt.	UND	03	DZ	3.600,00	10.800,00
19	kit cortina de pvc frigorífica com pendurais e trilho em aço inox c/ aproximadamente 1,20m x 2,20m de comprimento x 2mm de espessura, com 6 tiras (20cm) cada, transparente	UND	18	JROPRO	987,30	17.771,40
30	Tinta demarcação sinalização, base de resina epoxi, cor a ser definida pelo contratante, características adicionais isenta de cfc, aplicação marcação de faixas em piso, asfalto e sinalização. Galão 3,6 Litro	UND	120	MAZA	240,00	28.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 59.691,40 - Cinquenta nove mil, seiscentos e noventa e um reais, quarenta centavos.

C & J
Comércio

M DE NP DOS SANTOS COMÉRCIO

CNPJ: 45.506.054/0001-61 – Insc. Estadual: 05.442.592-1

Rua Claudio Santoro Nº 7 Letra B – Bairro DA PAZ

Fone/Fax: (92) 3021.5006 – WhatsApp: (092) 99205-7891 - (092) 99503-2834

E-mail: demolitionepp@gmail.com

CEP: 69.049-623 - Manaus – Amazonas – Brasil

430

Condições de Pagamento: Conforme Nota Empenho

Prazo de validade da proposta: 90 Dias

Prazo de garantia das Matérias: Um ano (12 meses)

Prazo para fornecimento: 30 dias Conforme Edital

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como frete, custos diretos e indiretos, fretes, instalação, embalagens, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como frete, custos diretos e indiretos, fretes, instalação, embalagens, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Nº02/2023 . Propomos executamos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de: 30 DIAS.

e) Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta sua proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Banco Nubank: Agencia: 0001 / Conta Corrente: 11273350-2

MANAUS/AM, 26 de Abril de 2023.

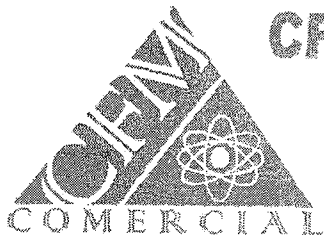


M DE NP DOS SANTOS COMÉRCIO

Maria de Nazareth Pereira dos Santos

CPF: [REDACTED]

Sócia Gerente

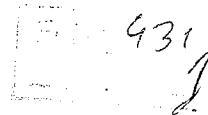


CFM COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 04.223.410-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 119.162-01

CNPJ Nº 07.418.926/0001-40



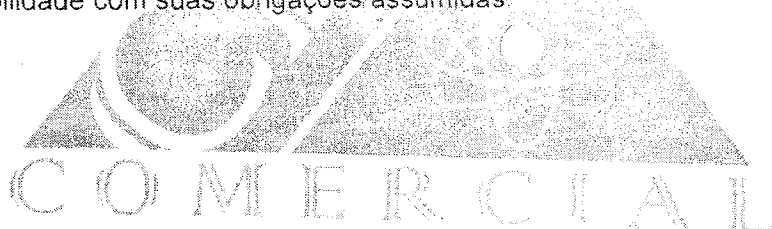
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa *M DE NP DOS SANTOS COMÉRCIO*, inscrita no CNPJ: 45.506.054/0001-61, situada na Rua Claudio Santoro Nº07 Letra B - Conj. Eduardo Gomes - Bairro DA PAZ - CEP: 69049-623 Manaus/AM forneceu e executou satisfatoriamente as entregas dos materiais constantes da relação abaixo descritos conforme vossa solicitação, dentro dos prazos contratados.

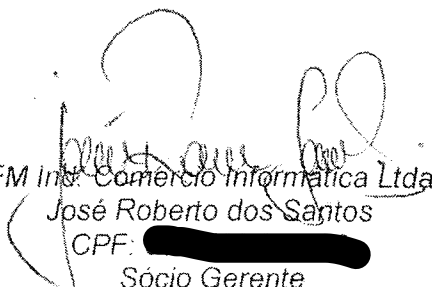
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADES
Peças para Motores e Viaturas a gasolina e a diesel diversas	45 Peças
Material elétrico de alta de baixa tensão. 110/220/380V diversas	35 Peças
Material de informática, limpeza e expediêntê diversas.	98 Peças
Maquinas e equipamentos industriais, incêndios e manutenção diversos.	95 Peças
Equipamentos comerciais, lavanderias industriais e manutenção.	75 Peças
Materiais de Epis industriais e manutenção de equipamentos.	84 Peças

Atestamos ainda, que tais materiais e serviços foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Ciente.



Manaus/Am, 07 de Julho de 2022


CFM Int. Comercio Informatica Ltda
José Roberto dos Santos
CPF: [REDACTED]
Sócio Gerente



432

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.506.054/0001-61
Razão Social: M DE N P DOS SANTOS COMERCIO
Nome Fantasia: C & J COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2023
FGTS	Validade:	16/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2023
Receita Municipal	Validade:	15/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2023
--	-----------	------------

433



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: M DE N P DOS SANTOS COMERCIO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2200017345

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MANAUS

Local

2 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13101663987 em 03/03/2022 da Empresa M DE N P DOS SANTOS COMERCIO, CNPJ 45506054000161 e protocolo 220101361 - 02/03/2022. Autenticação: 1B86262180A6222D7B8DA7CB0DC67C0C2466D0. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.136-1 e o código de segurança 12Wo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

439



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

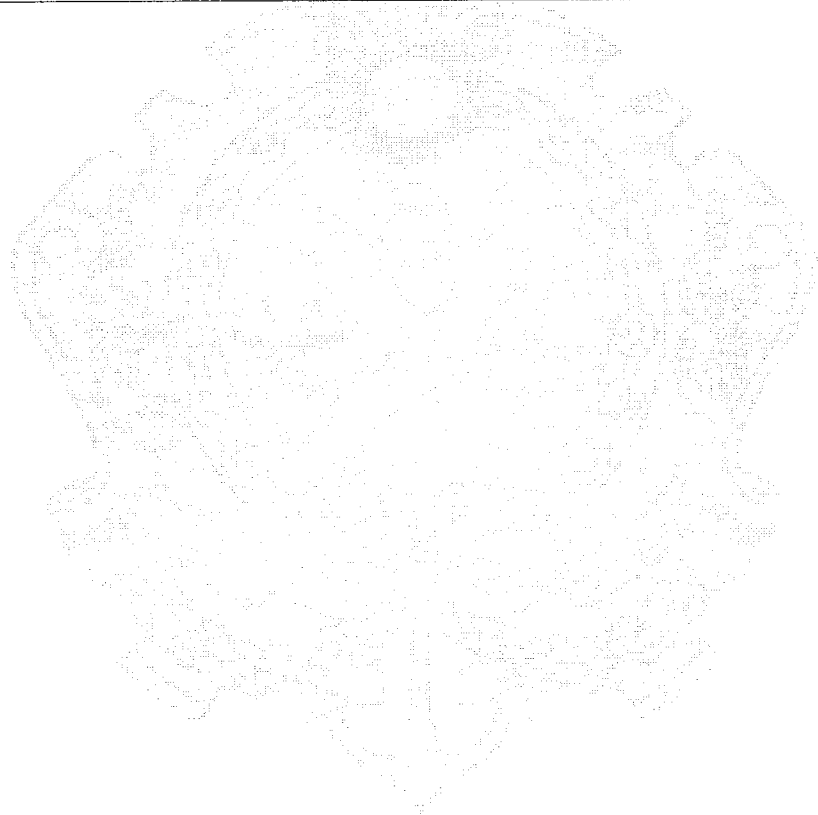
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.136-1	AMP2200017345	02/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARIA DE NAZARETH PEREIRA DOS SANTOS	02/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



435

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M DE N P DOS SANTOS COMERCIO

MARIA DE NAZARETH PEREIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 31/08/1951, nº do CPF: [REDACTED] identidade: [REDACTED] órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CLAUDIO SANTORO, número 7, bairro DA PAZ, município MANAUS - AM, CEP: 69.049-623 .

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, do CC)

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **M DE N P DOS SANTOS COMERCIO**.

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais).

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA CLAUDIO SANTORO, número 7, bairro DA PAZ, LETRA B, município MANAUS - AM, CEP: 69.049-623.

DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (**art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006**).

Cláusula Sétima - O empresário individual usará o nome fantasia C & J COMERCIO E SERVICOS

MANAUS, 22 de fevereiro de 2022.

436

MARIA DE NAZARETH PEREIRA DOS SANTOS: Empresário



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13101663987 em 03/03/2022 da Empresa M DE N P DOS SANTOS COMERCIO, CNPJ 45506054000161 e protocolo 220101361 - 02/03/2022. Autenticação: 1B86262180A6222D7B8DA7CB0DC67C0C2466D0. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.136-1 e o código de segurança 12Wo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.136-1	AMP2200017345	02/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARIA DE NAZARETH PEREIRA DOS SANTOS	02/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13101663987 em 03/03/2022 da Empresa M DE N P DOS SANTOS COMERCIO, CNPJ 45506054000161 e protocolo 220101361 - 02/03/2022. Autenticação: 1B86262180A6222D7B8DA7CB0DC67C0C2466D0. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.136-1 e o código de segurança 12Wo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

438

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M DE N P DOS SANTOS COMERCIO, de NIRE 1310166398-7 e protocolado sob o número 22/010.136-1 em 02/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13101663987, em 03/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Meyre de Souza Mourao.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARIA DE NAZARETH PEREIRA DOS SANTOS	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARIA DE NAZARETH PEREIRA DOS SANTOS	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Meyre de Souza Mourao, Servidor(a) Público(a), em 03/03/2022, às 12:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/010.136-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13101663987 em 03/03/2022 da Empresa M DE N P DOS SANTOS COMERCIO, CNPJ 45506054000161 e protocolo 220101361 - 02/03/2022. Autenticação: 1B86262180A6222D7B8DA7CB0DC67C0C2466D0. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.136-1 e o código de segurança 12Wo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

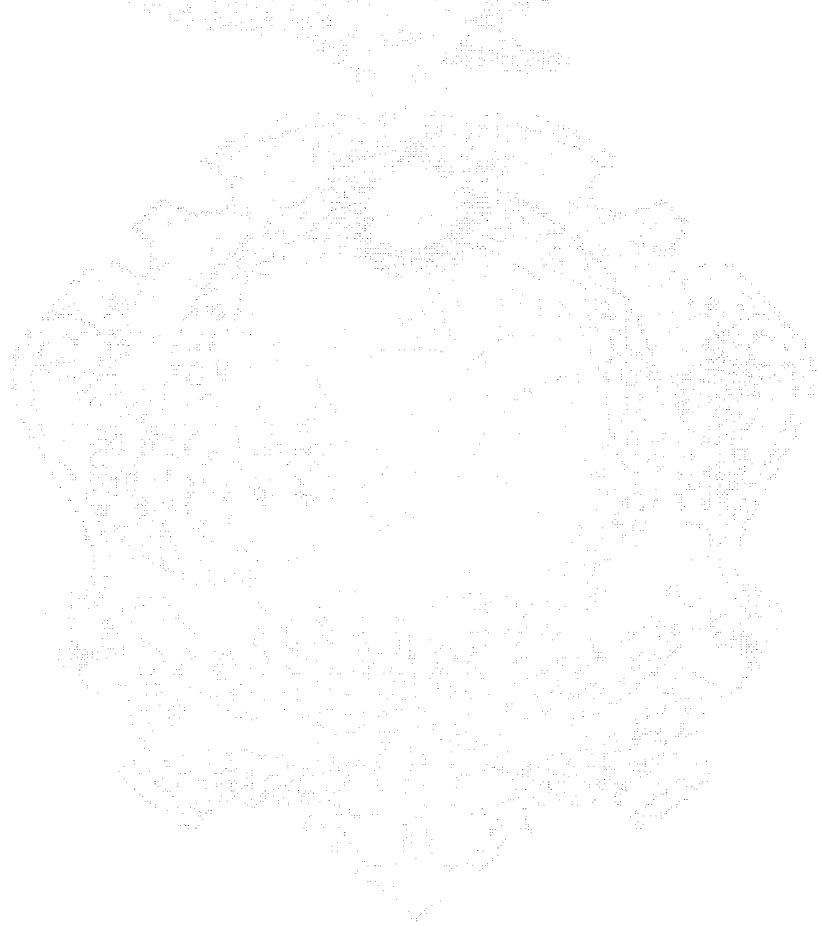
Registro Digital

439

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 03 de março de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13101663987 em 03/03/2022 da Empresa M DE N P DOS SANTOS COMERCIO, CNPJ 45506054000161 e protocolo 220101361 - 02/03/2022. Autenticação: 1B86262180A6222D7B8DA7CB0DC67C0C2466D0. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.136-1 e o código de segurança 12Wo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 10:30:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M DE N P DOS SANTOS COMERCIO**
CNPJ: **45.506.054/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



241

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MARIA DE NAZARETH PEREIRA DOS SANTOS**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MARIA DE NAZARETH PEREIRA DOS SANTOS**, CPF [REDACTED] figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h27min47 do dia 04/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: W5V5.1RC7.9HDF.DTYR

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara cste documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2023

(Processo Administrativo n.º 64124.000398/2023-65)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 04**

O Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482 -1ª Bda Inf SI) e Unidades Administrativamente Vinculadas, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, com sede na Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Renato Cunha Mello, nomeado no Boletim Interno Nr 19, de 26 de janeiro de 2023, portador do CPF nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2023, processo administrativo n.º 64124.000398/2023-65, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais com as devidas instalações e montagens necessárias para atender a readequação do Depósito de Suprimento do 1º Batalhão Logístico de Selva, visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR, especificados nos itens 1.1 ao 1.6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

4437

Item do TR	(M de NP dos SANTOS COMÉRCIO CNPJ: 45.506.054/0001-61 Rua Claudio Santoro N° 7 Letra B – Bairro DA PAZ - Manaus/AM Fone/Fax: (92) 3021.5006 – WhatsApp: (092) 99205-7891 - (092) 99503-2834 E-mail: demolitionepp@gmail.com, Maria de Nazareth Pereira dos Santos)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	V. Unit R\$	garantia
04	Termo-higrômetro com visor de fácil leitura, destinado para medir a temperatura e umidade interna e externa do ambiente; termo-higrômetro digital; temperatura interna e externa; umidade interna e externa; função máxima e mínima; visor de cristal líquido (lcd); função °c; a de temperatura interna: -60°C / +60°C; faixa de temperatura externa: -60°C / +60°C; faixa de umidade interna / externa: 10 à 995 ur; resolução temperatura: 0,1°C; resolução umidade: 1%; precisão temperatura: ±1°C; precisão umidade: ±5% ur; dimensão aproximada: 130 x 7 x 18mm; alimentação: 01 pilha aaa; peso aproximado: 150g; tamanho do cabo: 3m. Termohigrômetro temperatura e umidade interna e externa.	SIMPLA	SIMPLA	und	08	290,00	12 meses
09	Kit Motor Industrial, Automatizador para portões deslizantes industriais, ideal para movimentar portões pesados, podendo realizar movimentos contínuos com extrema velocidade e precisão, com engrenagem externa z17 em alumínio, suporta portões de até 1200 kg (z17); especificações: alimentação: 127 v / 220 v; motor: trifásico 1hp; potência nominal (consumo): 200 w; peso do portão z17 = 1200 kg; redução: 1:40; tempo de abertura / fechamento (3 m): z17 = 4 s; quantidade de ciclos/hora: 100; frequência de saída: 200 hz (máxima); rotação do motor (rpm): 5800 (máxima); fim de curso: híbrido (analógico e digital); engrenagem externa: z17 em alumínio; coroa interna: nylon com alma metálica; itens incluso 01 automatizador; 06 metros de cremalheira industrial; 06 controles; central de comando triflex connect; 01 kit fim de curso; 01 manual de fábrica. marca e modelo para referência: equivalente ao automatizador ppa deslizante dz 1500 jet flex bivolt.	DZ	Dz 1500 JET FLEX	und	3	3.600,00	12 meses
19	kit cortina de pvc frigorífica com pendurais e trilho em aço inox c aproximadamente 1,20m x 2,20m de	JROPRO	JROPRO	und	18	987,30	12 meses

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DE NAZARETH PEREIRA DOS SANTO
 Data: 11/05/2023 08:31:39-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

	comprimento x 2mm de espessura, com 6 tiras (20cm) cada, transparente.						
30	Tinta demarcação sinalização, base de resina epoxi, cor a ser definida pelo contratante, características adicionais isenta de cfc, aplicação marcação de faixas em piso, asfalto e sinalização. Galão 3,6 Litro.	MAZA	MAZA	und	120	240,00	12 meses

2.2A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

gov.br

Documento assinado digitalmente
 MARIA DE NAZARETH PEREIRA DOS SANTO
 Data: 11/05/2023 08:28:16-0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

445

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), podendo também nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo gerenciador a aplicação da penalidade (art. 7º, §3º, do Decreto nº 11.462/2023).

6.3O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28º, do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 23º, do Decreto nº 11.462/2023.

7.3A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18º, inciso II, letra a) do Decreto nº 11.462/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA DE NAZARETH PEREIRA DOS SANTOS
Data: 11/05/2023 08:25:31-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>



996

Boa Vista – RR, 10 de maio de 2023.



RENATO CUNHA MELLO

ORDENADOR DE DESPESAS DO COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA



Documento assinado digitalmente
MARIA DE NAZARETH PEREIRA DOS SANTOS
Data: 11/05/2023 08:21:15-0300
Verifique em <https://validar.it3.gov.br>

MARIA DE NAZARETH PEREIRA DOS SANTOS
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CPF: [REDACTED]

CNH: [REDACTED]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	<p>Empilhadeira elétrica retrátil com bateria: 48v / 505 ah, carregador: 48v / 80a, capacidade de carga de 1.700kg e elevações de até 7 metros, a elevação da torre é feita através do acionamento de comando eletrônico por meio de sistema "fingertips". o controle da tração elétrica da empilhadeira retrátil, tanto frente quanto ré, é feito por meio do pedal acelerador. com isso, nem elevação, nem translação do equipamento, necessitam esforço do operador. display digital onde é possível visualizar diversos indicadores, como: carga da bateria, velocidade de translação, altura de elevação, sentido do movimento (frente ou ré), direção da roda de tração, sistema lebre ou tartaruga, podendo ter como opcional altímetro com programação de 10 níveis de elevação. suprimento de energia é através de uma bateria tracionaria. desta forma, a empilhadeira pode operar em três turnos, apenas trocando a bateria por outra carregada. possui um raio de giro extremamente reduzido, permitindo operar em corredores de até 2,70 metros de largura. bateria e carregador inclusos. dados técnicos: altura de elevação dos garfos (mm): 7000; altura total com mastro abaixado (mm): 2580; capacidade de carga (kg): 1700; centro de carga (mm): 600; comprimento dos garfos (mm): 1150; corredor operacional (mm): 2700; elevação máxima (mm): 6000; largura externa do garfo (mm): 630; peso 2406 kg; dimensões 1.73 x 1.26 x 2.58 m. operadores sentados à bordo. garantia mínima de 1 (um) ano. marca e modelo para referência: equivalente ao tipo paletrans pr 1760. itens inclusos: - 03 (três) baterias chumbo acido 48v / 507 ah, - 01 carregador de bateria 48v / 100ah (200v/380/440v) – trifásico. MARCA: PALETRANS. MODELO: PR1760</p>	2	R\$ 232.000,00	R\$ 464.000,00

Conf

448
PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 50770445000129

IE: 279006484116

Rua Paletrans, nº 100 - Cep: 14140-000 - Cravinhos - SP - Fone: +55 16 3951-9999 - paletrans.com.br

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, descarregamento do equipamento no local, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias

PRAZO DE ENTREGA: 30 (Trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (Trinta) dias a partir do recebimento da mercadoria.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 50.770.445/0001-29

ENDEREÇO: RUA PALETRANS, 100 – DISTRITO INDUSTRIAL – CEP: 14140-000 – CRAVINHOS/SP

TELEFONE: (16) 3951-9999

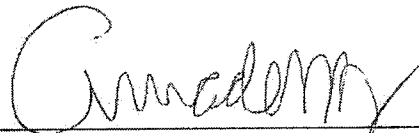
E-MAIL: licitação@paletrans.com.br

BANCO: Banco do Brasil (001) **AGÊNCIA:** 3370-7 **CONTA CORRENTE:** 5803-3

RESPONSÁVEL LEGAL: Amadeu Ignácio de Faria

RG: [REDACTED] - X **CPF:** [REDACTED]

Cravinhos, 04 de maio de 2023.



Amadeu Ignácio de Faria

Cargo: CEO



449
7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 50.770.445/0001-29, estabelecida na Rua Paletrans nº 100, Distrito Industrial, Cravinhos/SP, na categoria de fabricante de equipamentos de elevação e movimentação de cargas, objeto desta licitação, forneceu para a empresa **PIAZZA EQUIPAMENTOS E EMPILHADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 10.571.476/0001-36, estabelecida na Rua Dr. Afonso Vergueiro, 568, Vila Maria, São Paulo/SP, na condição de **cliente adquirente** dos materiais especificados abaixo, no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

MATERIAIS: equipamentos de elevação e movimentação de cargas (transpaletes e empilhadeiras manuais)

OBJETO: Empilhaeira Elétrica Retrátil PR17

MARCA / FABRICANTE: Paletrans / Paletrans Equipamentos LTDA

Nota Fiscal	Data de Emissão	Equipamento / Modelo	Quantidade
000142834	15/03/2019	PR 1780	01

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 04 de março de 2020.



Bruno Leonardo Rocha Fernandes



450

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.770.445/0001-29 DUNS®: 899184014
Razão Social: PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/10/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/09/2023
FGTS Validade: 09/05/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/05/2023
Receita Municipal Validade: 07/04/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



PALETRANS EQUIPAMENTOS LTI

CNPJ/MF 50.770.446/0001-29

NIRE 35.201.895.560

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLOS EDUARDO SANCHEZ VICENTE CAMARGO PENTEADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural São Paulo/SP, nascido em 23/11/1977, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] 6 SSP/SP e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Flávio Canesin, nº 650, casa 819, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14.098-558, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

LUCIANA SANCHEZ VICENTE CAMARGO PENTEADO, brasileira, divorciada, natural São Paulo/SP, nascida em 16/06/75, agente de viagens, portadora do RG nº [REDACTED] X-SSP/SP e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Anibal Vercesi, 500, casa 332, Bonfim Paulista, CEP 14.110-000, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; neste ato representada por seu Procurador LINEU MATOS CAMARGO PENTEADO, adiante qualificado, conforme Procuração lavrada perante o Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, em 23 de dezembro de 2022, Livro 165, Páginas 230/231;

LUCIANO SANCHEZ VICENTE CAMARGO PENTEADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural São Paulo/SP, nascido em 16/06/75, arquiteto, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Avenida Norma Valério Correa, nº 776, Ed. Porto Búzios, apto 83B, Bairro Jardim Botânico, CEP 14.021-590, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

CLAUDIO CAMARGO PENTEADO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens conforme pacto antenupcial lavrado em 21/01/2015 perante o 22º Tabelião de Notas da Comarca da Capital no livro 4289, páginas 229/232 e registrado sob o número 9.711 no livro 3 do Registro de Imóveis de Barueri em 14/04/2021, nascido em 08/06/73, advogado, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em Alphaville, Residencial 9, na Alameda Diamante nº 376, CEP 06.540-175, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo;

EDUARDO MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, natural São Paulo/SP, nascido em 05/06/1957, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Piracicaba,

[Handwritten signatures and initials]

452

1945, Apto 15, Jardim Paulistano, CEP 14.090-275, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

ADRIANO CAMARGO PENTEADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural São Paulo/SP, nascido em 09/09/1974, comerciante, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Palmeiras, nº 630, Bairro Lagoinha, CEP 11.682-484, no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo;

ALFREDO CAMARGO PENTEADO NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, nascido em 19/09/1939, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua do Consórcio, 109 Itaim Bibi, CEP 04535-090, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

LINEU MATOS CAMARGO PENTEADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/05/1947, engenheiro, portador do RG [REDACTED] SSP/SP e do CPF [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Ângelo Beline nº 459, Jd. das Acácias, CEP 14140-000, no Município de Cravinhos, Estado de São Paulo.

AMADEU IGNÁCIO DE FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/04/1986, engenheiro, portador do RG nº [REDACTED] X SSP/SP e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na R. Flávio Canesin, 777, casa 53, Recreio das Acácias, CEP 14.098-558, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

Na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede social na Rua Paletrans, nº 100, Bairro Distrito Industrial, CEP. 14.140-000, no Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 50.770.445/0001-29, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.201.895.560, em sessão de 15/07/1982, e última alteração sob nº 372.084/22-9, em sessão de 11/08/22;

As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - RETIRADA DE SÓCIOS

1.1. Retiram-se da Sociedade, por livre e espontânea vontade, os sócios CLÁUDIO CAMARGO PENTEADO e ADRIANO CAMARGO PENTEADO, cedendo e transferindo, neste ato, de forma onerosa, irrevogável e irretroatável, cada um deles, a totalidade de

453

suas 120.880 (cento e vinte mil e oitocentas e oitenta) quotas, nos termos do "Contrato Compra e Venda de Quotas da Palestras Equipamentos Ltda. e Outras Avencas", firmando neste dia 09 de janeiro de 2023.

1.2. As quotas são cedidas e transferidas para os sócios da sociedade, da seguinte forma:

1.2.1. Cláudio cede e transfere para Eduardo 54.947 (cinquenta e quatro mil e novecentas e quarenta e sete), pelo valor de R\$3.939.699,90 (três milhões e novecentos e trinta e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

1.2.2. Cláudio cede e transfere para Carlos Eduardo 62.271 (sessenta e duas mil e duzentas e setenta e uma) quotas, pelo valor de R\$4.464.830,70 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais e setenta centavos)

1.2.3. Cláudio cede e transfere para Luciano 3.662 (três mil e seiscentas e sessenta e duas) quotas de Cláudio, pelo valor de R\$262.565,40 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

1.2.4. Adriano cede e transfere para Luciano 58.609 (cinquenta e oito mil e seiscentas e nove) quotas, pelo valor de R\$4.202.265,30 (quatro milhões e duzentos e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)

1.2.5. Adriano cede e transfere para Luciana 62.271 (sessenta e duas mil e duzentas e setenta e uma) quotas, pelo valor de R\$4.464.830,70 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais e setenta centavos).

1.2.6. A forma de pagamento das quotas transferidas nesta Cláusula dar-se-á conforme estipulado no Contrato de Compra e Venda de Quotas, já mencionado.

1.3. Os Sócios Alfredo Camargo Penteado Neto, Lineu Matos Camargo Penteado e Amadeu Ignácio de Faria renunciaram ao seu Direito de Preferência, anuindo com a cessão mencionada nas cláusulas anteriores.

1.4. Os Sócios retirantes outorgam à Sociedades, a seus Sócios e Administradores plena, geral e irrestrita quitação de seus direitos e haveres em relação a quaisquer obrigações firmadas, seja tal obrigação decorrente da relação societária existente até a presente data, seja em relação à distribuição de lucros, alienação de ativos, pagamento de bonificação, pagamento de pro labore, atos de administração ou qualquer outro tipo de obrigação, nada mais tendo a reclamar ou exigir, seja tal reclamação ou exigência de qualquer natureza, inclusive em relação à presente transferência de quotas

II - DO CAPITAL SOCIAL

2.1. Em razão das alterações promovidas pela Cláusula Primeira deste instrumento, fica alterado o caput do Artigo 5º do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Artigo 5º O Capital Social é de R\$ 3.555.290,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos noventa reais) divididos em 711.058 (setecentas e onze mil e cinquenta e oito) quotas, no valor de nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
CARLOS EDUARDO S.V. CAMARGO PENTEADO	183.151	915.755,00
LUCIANA S. VICENTE CAMARGO PENTEADO	183.151	915.755,00
LUCIANO S. VICENTE CAMARGO PENTEADO	183.150	915.750,00
EDUARDO MONTEIRO JUNIOR	161.603	808.015,00
ALFREDO CAMARGO PENTEADO NETO	1	5,00
LINEU MATOS CAMARGO PENTEADO	1	5,00
AMADEU IGNÁCIO DE FARIA	1	5,00
TOTAL	711.058	3.555.290,00

III – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. Os sócios retirantes Cláudio Camargo Penteado e Adriano Camargo Penteado renunciam à Administração da Sociedade, outorgando a esta e seus Sócios e Administradores plena, geral e irrestrita quitação em relação a todos os atos praticados.

3.2. Continuam como Administradores da Sociedade os Sócios Carlos Eduardo Sanchez Vicente Camargo Penteado; Luciana Sanchez Vicente Camargo Penteado; Luciano Sanchez Vicente Camargo Penteado e Eduardo Monteiro Junior, alterando-se o caput o Artigo 7º do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação, sem alteração de seus parágrafos

Artigo 7º Administração da Sociedade caberá aos sócios: Carlos Eduardo Sanchez Vicente Camargo Penteado; Luciana Sanchez Vicente Camargo Penteado; Luciano Sanchez Vicente Camargo Penteado e Eduardo Monteiro Junior, os quais assinarão individual e isoladamente, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios

IV. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

4.1. Em razão da alteração efetuada, resolvem os sócios, de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação, ratificando-se expressamente as cláusulas não alteradas por este instrumento.

455

PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF 50.770.445/0001-29

NIRE 35.201.895.560

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CARLOS EDUARDO SANCHEZ VICENTE CAMARGO PENTEADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural São Paulo/SP, nascido em 23/11/1977, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] 6 SSP/SP e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Flávio Canesin, nº 650, casa 819, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14.098-558, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

LUCIANA SANCHEZ VICENTE CAMARGO PENTEADO, brasileira, divorciada, natural São Paulo/SP, nascida em 16/06/75, agente de viagens, portadora do RG nº [REDACTED] X SSP/SP e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Aníbal Vercesi, 500, casa 332, Bonfim Paulista, CEP 14.110-000, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Procurador LINEU MATOS CAMARGO PENTEADO, adiante qualificado, conforme Procuração lavrada perante o Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, em 23 de dezembro de 2022, Livro 165, Páginas 230/231;

LUCIANO SANCHEZ VICENTE CAMARGO PENTEADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural São Paulo/SP, nascido em 16/06/75, arquiteto, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Avenida Norma Valério Correa, nº 776, Ed. Porto Búzios, apto 83B, Bairro Jardim Botânico, CEP 14.021-590, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

EDUARDO MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, natural São Paulo/SP, nascido em 05/06/1957, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Piracicaba, 1945, Apto 15, Jardim Paullstano, CEP 14.090-275, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

ALFREDO CAMARGO PENTEADO NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, nascido em 19/09/1939, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua do

[Handwritten signatures and initials]

Consórcio, 109 Itaim Bibi, CEP 04535-090, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

LINEU MATOS CAMARGO PENTEADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/05/1947, engenheiro, portador do RG [REDACTED] SSP/SP e do CPF [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Ângelo Beline nº 459, Jd. das Acácias, CEP 14140-000, no Município de Cravinhos, Estado de São Paulo

AMADEU IGNÁCIO DE FÁRIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/04/1986, engenheiro, portador do RG nº [REDACTED] X SSP/SP e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na R. Flávio Canesin, 777, casa 53, Recreio das Acácias, CEP 14.098-568, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

Na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede social à Rua Paletrans, nº 100, Bairro Distrito Industrial, no Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.201.895.560, em sessão de 15/07/1982, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social da sociedade nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1º. PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA, é a denominação que se constitui a sociedade limitada, regendo-se pelos artigos e condições estabelecidas no presente instrumento e, nos casos omissos, pelas disposições do Código Civil Brasileiro, instituído pela lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais dispositivos legais aplicáveis ao seu tipo societário.

Artigo 2º. A sociedade tem sua sede da **MATRIZ** estabelecida no Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rua Paletrans, nº 100, Bairro Distrito Industrial, CEP 14.140-000.

Artigo 3º. A sociedade tem o objeto social da **MATRIZ** de "a realização de projeto, pesquisas, desenvolvimento, fabricação, produção, comercialização de materiais, peças, partes e equipamentos, tecnologia e serviços, inclusive manutenção no campo de movimentação, elevação, depósito e transporte de carga, atuando tanto no mercado interno como no externo, bem como a importação e exportação".

Parágrafo 1º - A sociedade tem sua **FILIAL** de nº 1, estabelecida na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua João Thomaz Pinto, 1570, Condomínio Byblos,

[Handwritten signatures and initials]

457

galpão 03 sala 08, Bairro Canhanduba, CEP 88.307-990, registrada na JUCESC sob NIRE 42902003547 e CNPJ 50.770.435/0001-71, com início de suas atividades em 07/11/2019, com o objeto social de "a comercialização de materiais, peças, partes e equipamentos, tecnologia e serviços, inclusive manutenção, no campo da movimentação, elevação, depósito e transporte de carga, atuando tanto no mercado interno como no externo, bem como a importação e exportação".

Artigo 4º O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA II – DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º O Capital Social é de R\$ 3.555.290,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos noventa reais) divididos em 711.058 (setecentas e onze mil e cinquenta e oito) quotas, no valor de nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
CARLOS EDUARDO S.V. CAMARGO PENTEADO	183.151	915.755,00
LUCIANA S. VICENTE CAMARGO PENTEADO	183.151	915.755,00
LUCIANO S. VICENTE CAMARGO PENTEADO	183.150	915.750,00
EDUARDO MONTEIRO JUNIOR	161.603	808.015,00
ALFREDO CAMARGO PENTEADO NETO	1	5,00
LINEU MATOS CAMARGO PENTEADO	1	5,00
AMADEU IGNÁCIO DE FARIA	1	5,00
TOTAL	711.058	3.555.290,00

Parágrafo 1º. A deliberação dos sócios a respeito do aumento ou redução do capital social exigirá um mínimo de votos, correspondente a ¾ (três quartos) do capital social, segundo o artigo 1076 do Código Civil.

Parágrafo 2º Na forma do artigo 1081, parágrafo primeiro do Código Civil, os sócios terão preferência para participar do aumento de capital na proporção das quotas de que sejam titulares.

Artigo 6º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do disposto no artigo 1052 do Código Civil.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º Administração da Sociedade caberá aos sócios: Carlos Eduardo Sanchez Vicente Camargo Penteado; Luciana Sanchez Vicente Camargo Penteado; Luciano

Handwritten signatures of the partners: Carlos Eduardo Sanchez Vicente Camargo Penteado, Luciana Sanchez Vicente Camargo Penteado, and Luciano Sanchez Vicente Camargo Penteado.

Sanchez Vicente Camargo Penteado e Eduardo Monteiro Junior, os quais assinarão individual e isoladamente, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Parágrafo 1º É vedado ao administrador assumir em nome da Sociedade a favor de terceiros, responsabilidade através de avais, fianças, aceites ou outro que digam respeito a operações estranhas aos interesses sociais, com exceção das Empresas Paletrans Carretas Industriais Ltda, Disktrans Comercial Ltda, por pertencerem ao mesmo Grupo Econômico.

Parágrafo 2º O administrador, bem como os demais Sócios que trabalharem em colaboração com os administradores, executando tarefas que lhes forem determinadas de acordo com as especialidades e aptidões de cada um, farão jus a um pró-labore mensal, cujo quantum será levado à conta de despesas da Sociedade de conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo 3º O administrador poderá constituir procuradores que poderão ser empregados ou não da Sociedade, tudo sempre através de mandato com prazo determinado e poderes específicos para a prática de atos. Excluem-se da restrição do prazo determinado as procurações outorgadas a advogados.

CLÁUSULA IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Artigo 8º O exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 9º Em 31 de Dezembro de cada ano proceder-se-á à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme previsto no artigo 1065 do Código Civil, para apuração dos resultados.

Parágrafo 1º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da reunião ordinária dos sócios, os documentos referidos neste artigo deverão ser postos à disposição dos mesmos, na sede social da empresa, ainda que não exerçam a administração, como determina o parágrafo primeiro do artigo 1078 do Código Civil.

Parágrafo 2º É facultado à sociedade levantar balanços intermediários, para todos os efeitos legais, inclusive para distribuição de lucros.

Artigo 10º Do resultado do exercício, uma vez deduzido os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto sobre a renda e demais valores recomendados pelos princípios

contábeis e pela legislação vigente, terão a destinação que determinarem os sócios, em reunião de sócios.

Parágrafo 1º Os prejuízos apurados poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros, bem como os lucros anuais poderão ser retidos para futura destinação.

Parágrafo 2º Os lucros apurados terão a destinação que melhor convier aos sócios, consoante deliberação em reunião, podendo inclusive ser distribuídos desproporcionalmente à participação no capital social.

Parágrafo 3º A sociedade poderá optar em fazer antecipação dos lucros em periodicidade deliberada pelos sócios em reunião, mediante o levantamento de balancetes intermediários, imputando-se a distribuição ocorrida aos lucros apurados no encerramento do exercício social.

Parágrafo 4º É facultado o pagamento de juros sobre o capital próprio em periodicidade a ser definida pelos sócios em reunião, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 11º Os prejuízos eventualmente apurados nos Balanços encerrados em 31 de dezembro de cada ano, serão suportados proporcionalmente à participação de cada um no Capital Social.

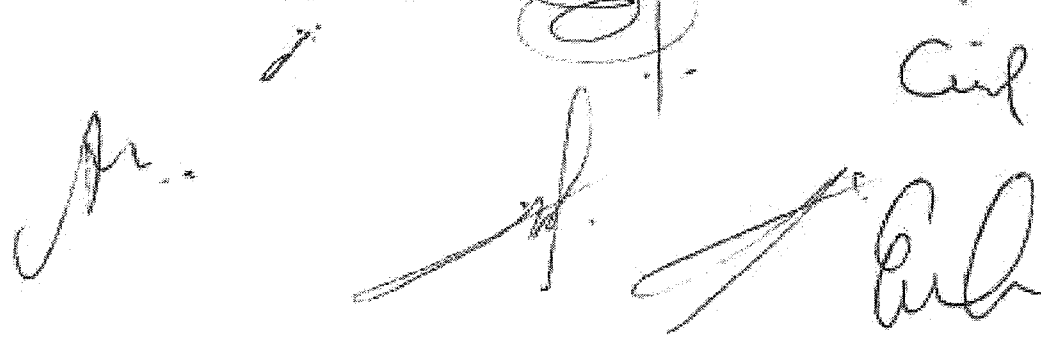
Artigo 12º No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros ou legatários do sócio falecido.

CLÁUSULA V – DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

Artigo 13º Até o último dia do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, os sócios deverão se reunir com o objetivo de: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; b) destinação do resultado; c) designar os administradores e conselheiros e fixar-lhes a remuneração; d) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Artigo 14º Caberão aos administradores a convocação para a reunião ordinária ou por qualquer sócio quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no artigo 1073 do Código Civil.

Parágrafo 1º As convocações para a realização da reunião dos sócios serão feitas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, através de carta com aviso de recebimento (AR), na qual deverá estar detalhada a relação de assuntos a serem tratados. A contagem do prazo se iniciará na data do recebimento da convocação.



Parágrafo 2º Dispensa-se as formalidades de convocação acima mencionadas, tanto para a reunião ordinária como eventuais extraordinárias, sempre que comparecerem todos os sócios ou quando estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, conforme parágrafo segundo do artigo 1072 do Código Civil.

Artigo 15º As reuniões serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes e se instalará em primeira convocação com a presença de sócios titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e em Segunda com qualquer número.

Artigo 16º O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata na forma do artigo 1074, parágrafo primeiro do Código Civil.

Parágrafo único: Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente, observado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 14º.

Artigo 17º As deliberações referentes a modificação do contrato social, incorporação, fusão, a dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, dependerão da aprovação de ¾ (três quartos) do capital social e de mais da metade do capital social nos seguintes casos: a) a designação dos administradores; c) o modo de remuneração dos administradores; d) o pedido de recuperação judicial.

CAPÍTULO VI – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 18º A Sociedade somente se dissoloverá nos casos previstos em lei, especialmente os elencados no artigo 1033 do Código Civil e entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou neste contrato, funcionando como liquidante qualquer dos sócios ou ainda um procurador especialmente constituído para este fim. A liquidação será realizada em conformidade com o artigo 1102 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA VII – DA PREFERÊNCIA

Artigo 19º Se qualquer um dos sócios desejar alienar total ou parcialmente suas quotas estará obrigado a oferecê-las aos demais sócios, os quais, nas mesmas condições de mercado, terão o direito de preferência para comprá-las, na proporção da sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA VIII – DAS DECISÕES

Artigo 20º As deliberações ocorridas em reunião de Sócios, ressalvado o disposto no artigo 1061 e parágrafo primeiro do artigo 1063 do Código Civil, serão tomadas em conformidade com o disposto no artigo 1076 do Código Civil.

(Handwritten signatures and initials)

461

Artigo 21º As decisões, uma vez tomadas, obrigam a todos os Sócios.

Artigo 22º Caso qualquer Sócio resolva não acatar a decisão tomada em reunião ocorrida conforme determina o artigo 20º suas quotas serão adquiridas pelos demais sócios na proporção de participação de cada um no Capital Social, retirando-se o Sócio discordante.

Parágrafo único No caso previsto no "caput" deste artigo, o valor da alienação será correspondente ao valor patrimonial da quota, tomando-se por base o último balanço levantado.

CLAUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23º Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem atividades mercantis bem como a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Para que produza todos os efeitos legais, é o presente instrumento impresso em 3 (três) vias de igual teor que vão assinadas pelos Sócios, juntamente com duas testemunhas.

Cravinhos (SP), 09 de janeiro de 2023.

Sócios Retirantes:

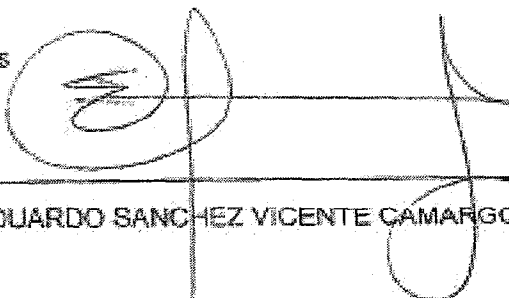


 CLAUDIO CAMARGO PENTEADO

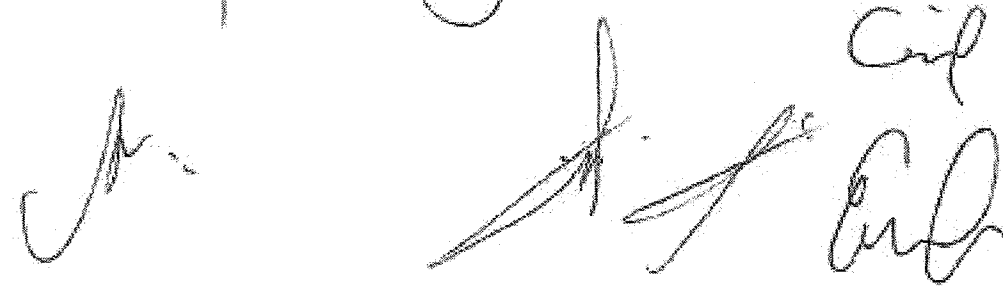


 ADRIANO CAMARGO PENTEADO

Sócios Remanescentes



 CARLOS EDUARDO SANCHEZ VICENTE CAMARGO PENTEADO



462

[Handwritten signature]

LUCIANA SANCHEZ VICENTE CAMARGO PENTEADO,
por Lineu Matos Camargos Penteado

[Handwritten signature]

LUCIANO SANCHEZ VICENTE CAMARGO PENTEADO

[Handwritten signature]

EDUARDO MONTEIRO JUNIOR

[Handwritten signature]

ALFREDO CAMARGO PENTEADO NETO

[Handwritten signature]

LINEU MATOS CAMARGO PENTEADO

[Handwritten signature]

AMADEU IGNÁCIO DE FARIA

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Glauca Cristina Magrini Calbo Rodrigues
CPF nº *[Redacted]*

[Handwritten signature]
Daiane Maria de Sousa Augusto
CPF nº *[Redacted]*

[Handwritten signature]

(Última página da Alteração de Contrato Social da Paletrans Equipamentos Ltda. de 09/01/2023)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

[Handwritten signature]

SECRETARIA GERAL

13.159/23-9



JUCESP

JUCESP

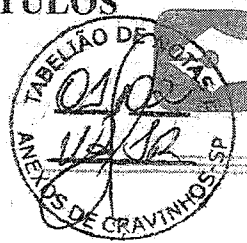
12 JAN. 2023

RIBEIRÃO PRETO

[Handwritten mark]

463

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
CRAVINHOS - SP
COMARCA DE CRAVINHOS
VALMIR JOAQUIM DA SILVA



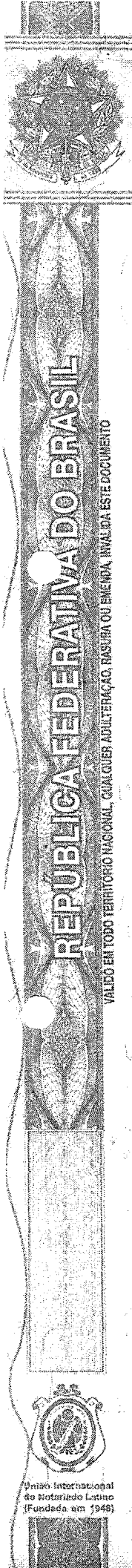
1º Traslado

LIVRO 160

PÁGINAS 252/254

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA, COMO SEGUE (VALIDADE ATÉ 04/02/2024).

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade, município e comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, neste Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, situado na Rua Galdino Taveiros, 46, perante mim Escrevente Autorizada e a Substituta do Tabelião que esta subscreve, comparece para firmar uma procuração pública, como mandante, **PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade limitada, com sede social na Rua Paletrans, 100, Centro, na cidade de Cravinhos, SP, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 50.770.445/0001-29** e **NIRE n.º 35.201.895.560**, com última alteração e consolidação do contrato social 14/12/2020, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob número 117.671/21-6, em 04/03/2021, cuja alteração/consolidação juntamente com a Ficha cadastral simplificada emitida junto ao site da JUCESP em 04/02/2022, ficam arquivadas em pasta própria sob nº 003/2022, sendo a mandante neste ato representada consoante a cláusula III, artigo 7º, da referida consolidação, pelo sócio e administrador **EDUARDO MONTEIRO JUNIOR** (brasileiro, capaz, nascido em 05/06/1957, filho de Eduardo Monteiro e de Maria da Glória Fonseca Monteiro, que se declara separado judicialmente, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], com endereço eletrônico: eduardo@paletranscarretas.com.br, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, 1945, Apto 15, Jardim Paulistano, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.090-275), o qual declara para os fins e sob as penas da lei que não houve qualquer alteração de contrato social da mandante e de sua administração posteriormente à acima mencionada, sendo que este Tabelião realizou a consulta da Ficha Cadastral Simplificada junto ao site da JUCESP, aos 04/02/2022, a qual demonstrou a situação da empresa e os últimos atos registrados na JUCESP, bem como, constou como último ato a alteração acima mencionada (Num. Doc: 117.671/21-6, Sessão: 04/03/2021), cuja ficha cadastral simplificada fica arquivada em pasta própria sob nº 003/2022; o presente reconhecido e identificado como o próprio, perante mim, através do respectivo e mencionado documento de identidade, que me é exibido em seu original e cuja capacidade reconheço, do que dou fé.- E pela mandante, na forma em que se encontra representada, me é dito que pelo presente instrumento e na forma de direito, nomeia e constitui seu procurador, **AMADEU IGNÁCIO DE FARIA**, brasileiro, nascido em 14/04/1986, filho Onedio Ignacio de Faria e de Sueli Aparecida Bianchini de Faria, casado, engenheiro, portador do RG nº [REDACTED] X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

nº [REDACTED], residente e domiciliado na Av. Nove de Julho, 3303 Apto 193, torre Cristal, Anhangabaú, no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.208-056; ao qual confere e outorga amplos e ilimitados poderes para, nos atos e diligências de rotina e expediente: **(I)** representá-la nas relações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e assistenciais, mesmo referentes à contratação e demissão ou dispensa de empregados, realizar e assinar os atos e anotações referentes aos contratos e carteiras de trabalho, representá-la perante as repartições e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, inclusive fazendários, fiscais, tributários e assistenciais, delegacias e/ou agências ou postos da receita federal, delegacias, postos e/ou agências fiscais estaduais, bem como em repartições reguladoras e/ou fiscalizadoras do trabalho e emprego, ministério, delegacias, postos e departamentos do trabalho e ainda perante concessionárias de serviços públicos, instituto nacional do seguro social, fundo de garantia por tempo de serviço, requerer e promover inscrições e respectivas revalidações e/ou baixas, cadastros, recadastramentos e respectivos cancelamentos, apresentar documentos, prestar declarações e informações, efetuar recolhimento de tributos, contribuições e tarifas; **(II)** emitir, sacar, endossar, cobrar e pagar títulos de créditos, inclusive cheques e notas promissórias, requerer e promover protesto de títulos de crédito e outros documentos de dívida, bem como autorizar as respectivas baixas e/ou cancelamentos, celebrar e assinar os documentos e papéis necessários, aceitar e assinar cartas e propostas; **(III)** movimentar as contas bancárias que ela mandante tem ou venha a ter em bancos ou caixa econômicas, efetuar depósitos e retiradas, verificar saldos e extratos, emitir, endossar e descontar cheques, retirar talonários de cheques, autorizar créditos e débitos, celebrar e firmar contratos ou documentos necessários para desconto e/ou cobrança de duplicatas e/ou outros títulos de crédito, tanto referentes à cobrança simples como referentes a cobranças caucionadas ou vinculadas; **(IV)** tratar dos direitos e interesses dela mandante referentes aos atos e diligências realizados por força e nos limites da presente procuração, mesmo judicialmente e para tanto constituir advogados com os poderes da cláusula *ad-judicia* e mais os que se fizerem necessários, apresentar documentos, prestar declarações e informações, acordar, firmar compromissos, termos e autos, usar de todos os meios e recursos legais, receber e promover intimações e notificações; **(V)** alienar os bens constantes do ativo permanente da mandante, com exceção dos imóveis e direitos a eles relativos, podendo para tanto emitir notas fiscais, assinar recibos, autorizar recebimentos, efetuar lançamentos contábeis, prestar declarações, em especial junto aos órgãos fazendários, praticar enfim todos os demais atos necessários às referidas alienações; **(VI)** assinar, aditar e rescindir contratos de locação de equipamentos de propriedade da mandante, com as competentes as cláusulas e condições que convencionar, assinar inclusive aditamentos ou retificações se necessário for, receber e dar quitações, efetuar pagamentos, assinar todos papéis e documentos que forem precisos requerer, assinar, alegar, juntar e

465

SELO DE LETRAS E TÍTULOS
109-SP - Tel. (16) 3951-1919
ARTOS JUNIOR
D Tabelião

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

CRAVINHOS - SP
COMARCA DE CRAVINHOS
VALMIR JOAQUIM DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERÇÃO, FALSIFICA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

desentranhar papéis e documentos, exigir e exercer direitos, assumir, contrair e cumprir obrigações e responsabilidades, apresentar documentos, prestar declarações de qualquer natureza, ainda que sob responsabilidade civil e penal, assinar todos os documentos pertinentes, negociar débitos, promover rescisão contratual se necessário; praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato, tratando dos direitos e interesses da empresa mandante referentes aos atos e diligências realizados por força e nos limites da presente procuração, mesmo judicialmente e para tanto constituir advogados com os poderes da cláusula ad-judicia e mais os que se fizerem necessários. **Que o presente mandato é firmado com prazo de validade/vigência determinado, até o dia 04 (quatro) de fevereiro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), ou sua revogação, vedado o substabelecimento, salvo quando a advogado, para atender/viabilizar o disposto no item "(IV)".** Os dados e informações referentes ao procurador são declarados e conferidos pela mandante, que pelos quais se responsabiliza plenamente, cabendo ao procurador apresentar a documentação necessária quando da utilização do presente mandato. A pedido da mesma, na forma em que se encontra representada, lavro esta procuração, que neste ato é lida em voz alta e clara, acha conforme em todos os seus expressos termos e como está redigida, aceita e assina dispensando a presença e assinaturas de testemunhas; dou fé.- Eu (a) Waldir Vieira Barros Junior, Substituto do Tabelião, lavro e assino.....

VALORES COBRADOS PELA PROCURAÇÃO

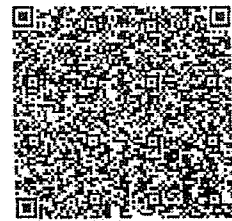
Emolum.	Estado	Sec. Faz.	ISS	Min. Públ.	Reg. Civil	Trib. Just.	Santa Casa	Total
R\$-162,60	R\$-46,28	R\$-31,63	R\$-8,13	R\$-7,81	R\$-8,56	R\$-11,16	R\$-1,63	R\$-277,74

(ad) EDUARDO MONTEIRO JUNIOR //// WALDIR VIEIRA BARROS JUNIOR.- Selos pagos por verba.- Trasladada em seguida, nada mais; dou fé. Eu Waldir Vieira Barros Junior (Waldir Vieira Barros Junior), Substituto do Tabelião, faço imprimir, subscrevo e assino em público e raso.....

= EM TESTE DA VERDADE =

Waldir Vieira Barros Junior
Substituto do Tabelião

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Galdino Taveiros, 46 - Cravinhos-SP - Tel. (16) 3951-1919
Waldir Vieira Barros Junior
Substituto do Tabelião



Selo Digital

Selo Digital

1249091PR0000000510449221

1249091TR000000001045022F

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.fisp.jus.br>



União Internacional da Notariado Latino (Fundada em 1949)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 13:55:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **50.770.445/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **CARLOS EDUARDO SANCHEZ VICENTE CAMARGO PENTEADO**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CARLOS EDUARDO SANCHEZ VICENTE CAMARGO PENTEADO**, CPF [REDACTED], figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h54min16 do dia 04/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: TC6F.TVVP.5UIV.P3P4

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



468
y

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **EDUARDO MONTEIRO JUNIOR**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **EDUARDO MONTEIRO JUNIOR**, CPF [REDACTED] figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h50min29 do dia 04/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: AQEM.UZM7.GV59.CD7P

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

469
M**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO****Requerente: LUCIANA SANCHEZ VICENTE CAMARGO PENTEADO**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LUCIANA SANCHEZ VICENTE CAMARGO PENTEADO, CPF [REDACTED], figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h43min54 do dia 04/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: TYAD.DXF1.RZ2F.35UX

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **LUCIANO SANCHEZ VICENTE CAMARGO PENTEADO**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LUCIANO SANCHEZ VICENTE CAMARGO PENTEADO, CPF [REDACTED], figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h39min56 do dia 04/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: SXZ5.XUQX.ZIBV.PCBW

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



gov.br

Documento assinado digitalmente

AMADEU IGNACIO DE FARIA

Data: 11/05/2023 08:18:49-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2023

(Processo Administrativo n.º 64124.000398/2023-65)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 05**

O Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482 -1ª Bda Inf SI) e Unidades Administrativamente Vinculadas, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, com sede na Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Renato Cunha Mello, nomeado no Boletim Interno Nr 19, de 26 de janeiro de 2023, portador do CPF nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2023, processo administrativo n.º 64124.000398/2023-65, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais com as devidas instalações e montagens necessárias para atender a readequação do Depósito de Suprimento do 1º Batalhão Logístico de Selva, visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR, especificados nos itens 1.1 ao 1.6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	(PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 50.770.445/0001-29 Rua Paletrans, nº 100, Distrito Industrial – CEP:14140-000 – Cravinhos - SP Fone/Fax: (16) 3951.9999 – Email: licitação@paletrans.com.br Amadeu Ignácio de Faria)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	V. Unit R\$	garantia
	empilhadeira elétrica retrátil com						

4724

06	<p>bateria: 48v / 505 ah, carregador: 48v / 80a, capacidade de carga de 1.700kg e elevações de até 7 metros, a elevação da torre é feita através do acionamento de comando eletrônico por meio de sistema "fingertips". o controle da tração elétrica da empilhadeira retrátil, tanto frente quanto ré, é feito por meio do pedal acelerador. com isso, nem elevação, nem translação do equipamento, necessitam esforço do operador. display digital onde é possível visualizar diversos indicadores, como: carga da bateria, velocidade de translação, altura de elevação, sentido do movimento (frente ou ré), direção da roda de tração, sistema lebre ou tartaruga, podendo ter como opcional altímetro com programação de 10 níveis de elevação. suprimento de energia é através de uma bateria tracionaria. desta forma, a empilhadeira pode operar em três turnos, apenas trocando a bateria por outra carregada. possui um raio de giro extremamente reduzido, permitindo operar em corredores de até 2,70 metros de largura. bateria e carregador inclusos. dados técnicos: altura de elevação dos garfos (mm): 7000; altura total com mastro abaixado (mm): 2580; capacidade de carga (kg): 1700; centro de carga (mm): 600; comprimento dos garfos (mm): 1150; corredor operacional (mm): 2700; elevação máxima (mm): 6000; largura externa do garfo (mm): 630; peso 2406 kg; dimensões 1.73 x 1.26 x 2.58 m. Operadores sentados à bordo. garantia mínima de 1 (um) ano. marca e modelo para referência: equivalente ao tipo palettrans pr 1760. itens inclusos: - 03 (três) baterias chumbo acido 48v / 507 ah, - 01 carregador de bateria 48v / 100ah (200v/380/440v) – trifásico.</p>	palettrans	PR 1760	und	02	232.000,00	12 meses
----	--	------------	---------	-----	----	------------	----------

2.2A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMADEU IGNACIO DE FARIA
 Data: 11/05/2023 08:16:43-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

gov.br

Documento assinado digitalmente

AMADEU IGNACIO DE FARIA

Data: 11/05/2023 08:14:43-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

6 DAS PENALIDADES

6.1O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), podendo também nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo gerenciador a aplicação da penalidade (art. 7º, §3º, do Decreto nº 11.462/2023).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28º, do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 23º, do Decreto nº 11.462/2023.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18º, inciso II, letra a) do Decreto nº 11.462/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista – RR, 10 de MAIO de 2023.



RENATO CUNHA MELLO

ORDENADOR DE DESPESAS DO COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Documento assinado digitalmente
gov.br AMADEU IGNACIO DE FARIA
Data: 11/05/2023 08:10:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMADEU IGNÁCIO DE FARIA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CPF: [REDACTED]

CNH: [REDACTED]

475

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOVO D'ALMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM 02 - ESTRADO MODULAR, material polietileno, 50x50x5cm (CxLxA), antiderrapante, tipo pallets, para câmara fria.

QUANTIDADE: 400 UNIDADES; **MARCA:** BENPLAS; **MODELO:** ESTRADO 50x50.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

ITEM 03 - ESTRADO MODULAR, pallet plástico vazado 3 pés, cor preto 100x120x16cm (CxLxA), capacidade estática de 8000kg; capacidade dinâmica de 2500kg; capacidade porta-pallet: 1200kg; 3 pés de apoio; fabricado pelo processo de injeção plástica, produzido em pead (polietileno de alta densidade). Pallet plástico vazado, ideal para uso em manipulação de alimentos e bebidas, produtos laboratoriais e farmacêuticos e logística reversa, armazenamento, manuseio e transporte de cargas em geral, áreas úmidas e câmaras de congelamento; resistentes a temperaturas negativas. Especialmente projetado para manipulação com empilhadeiras e paleteiras.

QUANTIDADE: 200 UNIDADES; **MARCA:** ECO PALLET; **MODELO:** PALETE 1.0x1.2M.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 339,60 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 67.920,00 (sessenta e sete mil, novecentos e vinte reais).

ITEM 06 - EMPILHADEIRA ELÉTRICA RETRÁTIL, com bateria: 48v / 505 ah, carregador: 48v / 80a, capacidade de carga de 1.700kg e elevações de até 7 metros, a elevação da torre é feita através do acionamento de comando eletrônico por meio de sistema "fingertips". o controle da tração elétrica da empilhadeira retrátil, tanto frente quanto ré, é feito por meio do pedal acelerador. com isso, nem elevação, nem translação do equipamento, necessitam esforço do operador. display digital onde é possível visualizar diversos indicadores, como: carga da bateria, velocidade de translação, altura de elevação, sentido do movimento (frente ou ré), direção da roda de tração, sistema lebre ou tartaruga, podendo ter como opcional altímetro com programação de 10 níveis de elevação. suprimento de energia é através de uma bateria tracionária. desta forma, a empilhadeira pode operar em três turnos, apenas trocando a bateria por outra carregada. possui um raio de giro extremamente reduzido, permitindo operar em corredores de até 2,70 metros de largura. bateria e carregador inclusos. dados técnicos: altura de elevação dos garfos (mm): 7000; altura total com mastro abaixado (mm): 2580; capacidade de carga (kg): 1700; centro de carga (mm): 600; comprimento dos garfos (mm): 1150; corredor operacional (mm): 2700; elevação máxima (mm): 6000; largura externa.

QUANTIDADE: 2 UNIDADES; **MARCA:** PALETRANS; **MODELO:** PR 1760.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 275.935,00 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais).

VALOR TOTAL: R\$ 551.870,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais).

ITEM 07 - PLASTIFICADORA, máquina envolvente de filme para embalar pallets e garantir a segurança dos produtos e colaboradores. capaz de envolver um pallet em filme stretch de maneira prática e uniforme. em seu processo, o operador precisa apenas prender o filme stretch na ponta do palete pronto. a máquina se encarrega de girar o palete, esticar o filme e dar quantas voltas forem programadas. através da fotocélula para detecção da altura, não será necessário reprogramar o equipamento se houver mudança de altura no produto a ser embalado. permite definir cada detalhe do processo, adaptando as necessidades. 6 modos de trabalho: 5 automáticos e um manual. o operador pode definir o número de voltas necessário, tanto no topo quanto na base do pallet. possível definir a velocidade do disco e do carrinho e a tensão do filme stretch. botão de emergência. cabeçote de pré estiramento motorizado de até 300% garantindo mais economia de filme stretch e segurança para a carga a ser embalada. sua torre é tem 2200 mm de altura e disco de 1500 mm de circunferência.

476
J

benefícios: facilita a embalagem de paletes; promove economia de até 70% no consumo de filme stretch; painel de controle que promove total customização do processo; mais segurança e praticidade para os produtos; cabeçote de pré-estiramento de 300%. especificações técnicas: tensão: 220v / 380v 60 hz; potência motor do disco: 0,75kw; motor estiramento: 0,2kw; motor de levante: 0,20kw; diâmetro do disco: 1500 mm; carga máxima de rotação: 2000 kg; altura mínima da carga: 500 mm; sentido de rotação: sentido horário; diâmetro máximo do filme: 250 mm; diâmetro máximo interno do tubete 75 mm; estiramento de até 300% realizado por um motor que é controlado pelo painel de comando; filme stretch utilizado de 17 a 50 micras, 500 mm altura; regulagem de.

QUANTIDADE: 2 UNIDADES; **MARCA:** COMEPLAST; **MODELO:** CM4505-1.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 51.426,56 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 102.853,12 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 766.643,12 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos).

Aquisição de materiais permanentes para realização das ações do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água (MQAI) nas aldeias de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Edital em epígrafe.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

DECLARA que o prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única. Devendo serem entregues no seguinte endereço: Av. General Sampaio, 1589 – Mal. Rondon, Boa Vista-RR, CEP: 69308-150.

DECLARA que as especificações do objeto estão detalhadas neste Termo de Referência, Anexo deste Edital em epígrafe.

DECLARA O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DECLARA que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato, conforme o Termo de Referência, anexo do Edital deste Pregão Eletrônico.

DECLARA que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

DECLARA que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

DECLARA que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

477

DECLARA que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARA que os documentos e declarações apresentadas são fiéis e verdadeiros.

DECLARA que nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários à prestação dos serviços objeto deste pregão, inclusive, todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

DECLARA que não tem inexistência de fatos Impeditivos de contratar com a Conab;

DECLARA garantia de 12 (doze) meses, conforme fornecedor, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Banco Sicoob / Agencia: 3315 / Conta Corrente: 224888-3 – Entulho Manaus Coleta de Resíduos Ltda..

Manaus, 25 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS MELITA SOARES SANTANA
Data: 25/04/2023 16:08:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENTULHO MANAUS
Matheus Melita S. Santana
CPF [REDACTED]

478

REPE ENTULHO
CNPJ 15.816.051/0001-63

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ENTULHO MANAUS COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ N° 40.520.120/0001-34**, sediada na Rua Toledo, n° 653, Fundos, Bairro Santa Etelvina, Manaus/AM – CEP 69.059-837, forneceu à esta empresa **RECICLAGEM PEIXOTO LTDA, CNPJ N° 15.816.051/0001-63**, os produtos abaixo discriminados, de forma satisfatória, com qualidade, eficiência, confiança e agilidade, não ocorrendo nada que desabone, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

- ROÇADEIRA, TIPO COSTAL, MOTOR A GASOLINA, 1,7KW, 12.500RPM, 35,2 CC. 10 UNIDADES
- JOGO DE FERRAMENTAS, 150 PEÇAS, MALETA. 05 UNIDADES
- JOGO CHAVE DE FENDA, 18 PEÇAS, PRECISÃO MAGNETIZADA. 05 UNIDADES
- DISCO DE SERRA, PARA MADEIRA, CIRCULAR 7. 1/4 POL, 185MM, 36 DENTES. 50 UNIDADES
- MANGUEIRA TRANCADA CONJUNTO COMPLETO PARA JARDIM 30 METROS. 05 UNIDADES
- CABO DE AÇO GALVANIZADO ALMA DE FIBRA 2,4MM 3/32 6X7 200M. 01 UNIDADE
- CARRINHO CARRO ARMAZÉM PARA CARGAS 350KG. 10 UNIDADES
- CARRINHO PLATAFORMA ATÉ 400KG 4 RODAS 150X80CM. 01 UNIDADE
- MÁQUINA DE SOLDA 250A 60HZ 220V. 01 UNIDADE

MANAUS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023



Gabriela Carvalho

REPE ENTULHO
CNPJ 15.816.051/0001-63
GABRIELA CARVALHO
CPF [REDACTED]

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABEFU
 Bel. Aira de Fátima Abreu Chagas - Tabela - www.cartorioabefu.com.br
 Rua Manoel Almeida nº 307 - Adolphopolis - Manaus - AM - www.cartorioabefu.com.br

Reconhecido Por: **SEMELHANÇA** e firma de **GABRIELA BRAGA PEIXOTO CARVALHO** Dito Fê.
 Em: Testemunho da verdade. Data/Hora 24/02/2023
 09:19:18 Emitido por: ANTONIO THOME DE SOUZA NETO - ESCRIVENTE

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - T.JAM: N
RECFIG04531ZP8EMCL1VNSAT12 Verde 0
 Para contato: cartorioabefu.com.br - Preço: R\$ 5,97

Reciclagem Peixoto Ltda
CNPJ: 15.816.051/0001-63
FONE: 3636-3030
E-MAIL: atendimento@repeentulho.com.br



479

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.520.120/0001-34
Razão Social: ENTULHO MANAUS COLETA DE RESIDUOS LTDA
Nome Fantasia: ENTULHO MANAUS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/08/2023
FGTS	Validade:	19/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/03/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/03/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

480

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200786122

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **ENTULHO MANAUS COLETA DE RESIDUOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2100106584

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Agosto 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1132997 em 16/08/2021 da Empresa ENTULHO MANAUS COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 40520120000134 e protocolo 210466324 - 13/08/2021. Autenticação: F3FC45F76571C68B0A78E18BD3B942122BEB087. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.632-4 e o código de segurança jfw8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

481

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/046.632-4	AMP2100106584	13/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARINA BRAGA PEIXOTO	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifica registro sob o nº 1132997 em 16/08/2021 da Empresa ENTULHO MANAUS COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 40520120000134 e protocolo 210466324 - 13/08/2021. Autenticação: F3FC45F76571C68B0A78E1BBD3B9421228EB087. Lysia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucaas.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.632-4 e o código de segurança jfwb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Lysia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

482
J

SUMAUMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ 40.520.120/0001-34
NIRE 13200786122
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARINA BRAGA PEIXOTO, brasileira, solteira, nascida em 05/08/1984, empresária, portadora da cedula de identidade RG SSP/AM nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Praia de Canoa Quebrada, nº 402, Condomínio Jardim Paradiso, bloco 5 A, Tarumã, Manaus/AM, CEP 69041-363, Única socia da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, SUMAUMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, com sede à Rua Francisca mendes, nº 1047, Quadra 11, Lote 11, Cidade de Deus, Manaus/AM, CEP 69097-400, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, sob o NIRE 13200786122, em sessão de 21/01/2021, inscrita no CNPJ sob nº. 40.520.120/0001-34, resolve, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal passa a exercer suas atividades na Rua Toledo, nº 653, fundos, Santa Etelvina, Manaus/AM, CEP 69.059-837.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal, passa a ter como objetivos sociais as seguintes atividades:

4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/04	Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
8121-7/00	Limpeza em predios e em domicilios
3811-4/00	Coleta de residuos nao-perigosos
7732-2/01	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
8129-0/00	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal, passa a adotar a seguinte denominação social: **ENTULHO MANAUS COLETA DE RESIDUOS LTDA**

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o presente Contrato Social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação de **ENTULHO MANAUS COLETA DE RESIDUOS LTDA EPP** e é regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 se enquadrara na condição de Empresa de Pequeno Porte

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na Rua Toledo, nº 653, fundos, Santa Etelvina, Manaus/AM, CEP 69.059-837, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal tem por objetivos sociais, as seguintes atividades:

4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1132997 em 16/08/2021 da Empresa ENTULHO MANAUS COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 40520120000134 e protocolo 210466324 - 13/08/2021. Autenticação: F3FC45F76571C6880A78E1BBD3B9421228EB087. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.632-4 e o código de segurança jfWB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

4744-0/04	Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
8121-7/00	Limpeza em predios e em domicilios
3811-4/00	Coleta de residuos nao-perigosos
7732-2/01	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
8129-0/00	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade limitada unipessoal de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo único sócio, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLAÚSULA SETIMA – A Responsabilidade do único sócio da sociedade limitada unipessoal. é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 21/01/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – A administração e o uso da denominação da sociedade limitada unipessoal serão exercidos integralmente por MARINA BRAGA PEIXOTO, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

CLÁUSULA DECIMA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01 (Uma) via, para que produza os efeitos legais.

Manaus/AM, 13 de agosto de 2021.

MARINA BRAGA PEIXOTO
RG SSP/AM nº 16689267
CPF nº [REDACTED]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
 Certifico registro sob o nº 1132997 em 16/08/2021 da Empresa ENTULHO MANAUS COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 40520120000134 e protocolo 210468324 - 13/08/2021. Autenticação: F3FC45F76671C68B0A78E1BBD3B942122BEB087. Lygia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceas.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.832-4 e o código de segurança jfwB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Lygia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

484

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/046.632-4	AMP2100106584	13/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARINA BRAGA PEIXOTO	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1132997 em 16/08/2021 da Empresa ENTULHO MANAUS COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 40520120000134 e protocolo 210466324 - 13/08/2021. Autenticação: F3FC45F76571C68B0A78E1BBD3B942122BEB087. Lygia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.632-4 e o código de segurança jfWB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Lygia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Junta Comercial do Estado do Amazonas

485
 J

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENTULHO MANAUS COLETA DE RESIDUOS LTDA, de CNPJ 40.520.120/0001-34 e protocolado sob o número 21/046.632-4 em 13/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1132997, em 16/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador João Marcus Pereira Cursino.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARINA BRAGA PEIXOTO	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grupo m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARINA BRAGA PEIXOTO	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grupo m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/08/2021



Documento assinado eletronicamente por João Marcus Pereira Cursino, Servidor(a) Público(a), em 16/08/2021, às 11:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/046.632-4.

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas
 Certifico registro sob o nº 1132997 em 16/08/2021 da Empresa ENTULHO MANAUS COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 40520120000134 e protocolo 210466324 - 13/08/2021. Autenticação: F3FC45F76571C88B0A78E1BBD3B942122BEB067. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.632-4 e o código de segurança jfwB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral

486



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, segunda-feira, 16 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas
 Certifico registro sob o nº 1132997 em 16/08/2021 da Empresa ENTULHO MANAUS COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 40520120000134 e protocolo 210466324 - 13/08/2021. Autenticação: F3FC45F76571C68B0A78E1BBD3B942122BEB087. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/046.632-4 e o código de segurança jfwB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral.

438
49


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES - SENATRAN

AM

NOME
 MATEUS MELITA SOARES SANTANA

CPF DO TITULAR DO VEICULO
 [REDACTED] SRP AM

DATA NASCIMENTO
 [REDACTED] 17/01/1994

PLACA
 FONE DOÑES DE SANTANA
 ELIZABETH MELITA SOARES

PERMISSÃO **ACC** **CRF PAR**
 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

Nº REGISTRO **VALIDADEZ** **THABILITACAO**
 0000781197 11/2017-2024 01/10/2012

OBJETIVOS
 [REDACTED]

ASSINATURA DO PORTADOR
Mateus M. Soares Santana

LOCAL **DATA EMISSAO**
 PESSEGO, AM 01/06/2012

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

0977811128
 AMR003910070

AMAZONAS

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1760779965

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 10:49:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENTULHO MANAUS COLETA DE RESIDUOS LTDA**
CNPJ: **40.520.120/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



490

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**CERTIDÃO**Requerente: **MARINA BRAGA PEIXOTO**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MARINA BRAGA PEIXOTO**, CPF [REDACTED] figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h51min51 do dia 04/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: S3UY.LCBE.JDCX.NDRC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2023

(Processo Administrativo n.º 64124.000398/2023-65)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 06**

O Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482 -1ª Bda Inf SI) e Unidades Administrativamente Vinculadas, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, com sede na Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Renato Cunha Mello, nomeado no Boletim Interno Nr 19, de 26 de janeiro de 2023, portador do CPF nº [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2023, processo administrativo n.º 64124.000398/2023-65, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais com as devidas instalações e montagens necessárias para atender a readequação do Depósito de Suprimento do 1º Batalhão Logístico de Selva, visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR, especificados nos itens 1.1 ao 1.6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

492y

Item do TR	(ENTULHO MANAUS COLETA DE RESÍDUOS LTDA CNPJ: 40.520.120/0001-34 Rua Toledo, 653, Fundos, Santa Etelvina, Manaus/Am – CEP 69059-837 Tel: 3030-1110 / 99258-5073 E-mail: entulhomanaus.cotacao@gmail.com Matheus Melita S. Santana)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	V. Unit R\$	garantia
07	<p>máquina envolvente de filme para embalar pallets e garantir a segurança dos produtos e colaboradores. capaz de envolver um pallet em filme stretch de maneira prática e uniforme. em seu processo, o operador precisa apenas prender o filme stretch na ponta do palete pronto. a máquina se encarrega de girar o palete, esticar o filme e dar quantas voltas forem programadas. através da fotocélula para detecção da altura, não será necessário reprogramar o equipamento se houver mudança de altura no produto a ser embalado. permite definir cada detalhe do processo, adaptando as necessidades. 6 modos de trabalho: 5 automáticos e um manual. o operador pode definir o número de voltas necessário, tanto no topo quanto na base do pallet. possível definir a velocidade do disco e do carrinho e a tensão do filme stretch, botão de emergência. cabeçote de pré estiramento motorizado de até 300% garantindo mais economia de filme stretch e segurança para a carga a ser embalada. sua torre é tem 2200 mm de altura e disco de 1500 mm de circunferência. benefícios: facilita a embalagem de paletes; promove economia de até 70% no consumo de filme stretch; painel de controle que promove total customização do processo; mais segurança e praticidade para os produtos; cabeçote de pré-estiramento de 300%.</p> <p>especificações técnicas: tensão: 220v / 380v 60 hz; potência motor do disco: 0,75kw; motor estiramento: 0,2kw; motor de levante: 0,20kw; diâmetro do disco: 1500 mm; carga máxima de rotação: 2000 kg; altura mínima da carga: 500 mm; sentido de rotação: sentido horário; diâmetro máximo do filme: 250 mm; diâmetro máximo interno do tubete 75 mm; estiramento de até 300% realizado por um motor que é controlado pelo painel de comando; filme stretch utilizado de 17 a 50 micras, 500 mm altura;</p>	COMEPLAST	CM4505-1	und	02	51.426,56	12 meses

493

regulagem de velocidade de subida e descida do carrinho do filme stretch; ciclo de voltas programado; garantia do equipamento: 12 meses; dimensões do equipamento 2455 x 1500 x 2200 mm (comp. x larg. x alt.); marca e modelo para referência: equivalente a comeplast cm4505-2.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), podendo também nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo gerenciador a aplicação da penalidade (art. 7º, §3º, do Decreto nº 11.462/2023).

6.3O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28º, do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 23º, do Decreto nº 11.462/2023.

7.3A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18º, inciso II, letra a) do Decreto nº 11.462/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



495

Boa Vista – RR, 10 de MAIO de 2023.



RENATO CUNHA MELLO

ORDENADOR DE DESPESAS DO COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Documento assinado digitalmente

gov.br

MATHEUS MELITA SOARES SANTANA

Data: 11/05/2023 10:36:25-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MATHEUS MELITA S. SANTANA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CPF: [REDACTED]

IDT: [REDACTED]



W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA

Rua: Q SHCS CR 502 BLOCO C, LOJA 37 PARTE 3040, ASA SUL, Brasília - DF CEP: 70330-530

Telefone: (86) 99818-7632/(86) 99999-1522 Whatsapp

CNPJ: 45.302.798/0001-64 IE/IM: 0820419100143

Email: comercial@wlempreendimento.com.br Site: wlempreendimento.com.br

496

Ao Órgão 160482 - 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Pregão Eletrônico N° 22023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
8	ESCADA PLATAFORMA EM ALUMÍNIO 3,00M; ESCADA PLATAFORMA TREPadeira, FABRICADA EM ALUMÍNIO, GUARDA CORPO COM MÍNIMO DE 700 MM DE ALTURA. DEGRAUS E PLATAFORMA: CHAPA XADREZ (TIPO PISO DE ÔNIBUS) COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTES. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA, USUÁRIO E MATERIAL: 250KG, PLATAFORMA COM DIMENSÕES DE 600 X 400MM, PROFUNDIDADE DOS DEGRAUS: 160MM, DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS DE: 250MM, CORRIMÃOS: 1 DE CADA LADO E FECHAMENTO FRONTAL. RODAS: 2 RODAS DE 3 POLEGADAS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DA ESCADA. ALTURA ÚTIL: 3000MM, ALTURA TOTAL: 3700MM MARCA: ESCADALEVE FABRICANTE: ESCADALEVE MODELO/VERSÃO: ESCADA NR12 3,00M 11 DEGR+PLAT PLAT NR 3000	UNIDADE	2,00	4.490,00	8.980,00
10	PORTA-PALETE PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS ACONDICIONADAS EM PALETES, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA DO PORTA PALETE 2,5 TONELADAS ELEVAÇÃO MÁXIMA DO PORTA PALETE: 200,0 MM; LARGURA ÚTIL DOS GARFOS DO PORTA PALETE: 150,0 MM; COMPRIMENTO ÚTIL DO GARFO DO PORTA PALETE: 1150,0 MM; MATERIAL DA RODA DO PORTA PALETE: NYLON; DIMENSÕES DA RODA DIANTEIRA DO PORTA PALETE: 180 X 50 MM; DIMENSÕES DA RODA TRASEIRA DO PORTA PALETE: 70 X 80 MM - SIMPLES; MATERIAL DA ESTRUTURA DO PORTA PALETE: AÇO CARBONO REFORÇADO ALTURA DO GARFO DO PORTA PALETE: 53,0 MM; ALTURA TOTAL DO PORTA PALETE (CABO): 1186,0 MM; ALTURA MÍNIMA DO PORTA PALETE: 85,0 MM; ALTURA DO SOLO ATÉ A BASE DO PORTA PALETE: 32,0 MM; COMPRIMENTO TOTAL DO PORTA PALETE: 1520,0 MM; LARGURA DO PORTA PALETE: 550,0 MM; LARGURA MÍNIMA DO CORREDOR DO PORTA PALETE: 1720,0 MM; RAIOS DE GIRO DO PORTA PALETE: 1265,0 MM; COR DO PORTA PALETE: AMARELO E PRETO. TP3000E TRANSPALETE CAP. 3000KG MARCA: BOVENAU FABRICANTE: BOVENAU MODELO/VERSÃO: BOVENAU	UNIDADE	3,00	2.648,24	7.944,72

Valor total da proposta: 16.924,72

O valor total dessa proposta é de R\$16.924,72 (dezesesseis mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 59095-9

Agencia: 2591-7

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Observações:

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA

Rua: Q SHCS CR 502 BLOCO C, LOJA 37 PARTE 3040, ASA SUL, Brasília - DF CEP: 70330-530

Telefone: (86) 99818-7632/(86) 99999-1522 Whatsapp

CNPJ: 45.302.798/0001-64 IE/IM: 0820419100143

Email: comercial@wlempreendimento.com.br Site: wlempreendimento.com.br

497

Ao Órgão 160482 - 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Pregão Eletrônico N° 22023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Brasília - DF, 2 de Maio de 2023

Representante Legal

Wendell dos Reis Batista

WENDELL DOS REIS BATISTA

RG

CPF

W E L EMPREENDIMENTOS
COMERCIO E LICITACOES
LTDA:45302798000164

Assinado de forma digital por W E L
EMPREENDIMENTOS COMERCIO E
LICITACOES LTDA:45302798000164
Dados: 2023.05.02 17:21:55 -03'00'

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(C OpCrtg / 1972)
(DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL ALFREDO VIDAL)

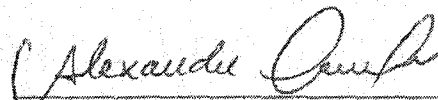
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 01/2023

Atestamos para os devidos fins que a empresa **W & L EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 971 - Loja 052 - Santa, na cidade de Uberlândia, CEP 38.408-188, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF nº 45.302.798/0001-64, **FORNECEU** ao **5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**, sediado na Rua Major Daemon, 81 - Saúde, Rio de Janeiro - RJ, 20081-190, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.579.620/0001-00, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado, o item abaixo relacionado mediante **NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000391**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 2,00 M, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS. QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA	25	R\$ 36.149,50

Atestamos, ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro/RJ, 26 de janeiro de 2023.


ALEXANDRE CAMPOS - Cap
Chefe do Almoxarifado

499



499
6

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.302.798/0001-64
Razão Social: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: W & L EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal


Receita Federal e PGFN	Validade:	31/05/2023
FGTS	Validade:	12/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/06/2023
Receita Municipal	(Isento)	

V - Qualificação Técnica

500

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2300024813

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BRASILIA Local

13 Março 2023 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

NÃO _____ Data _____ Responsável NÃO _____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

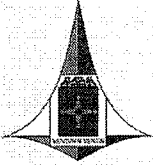
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

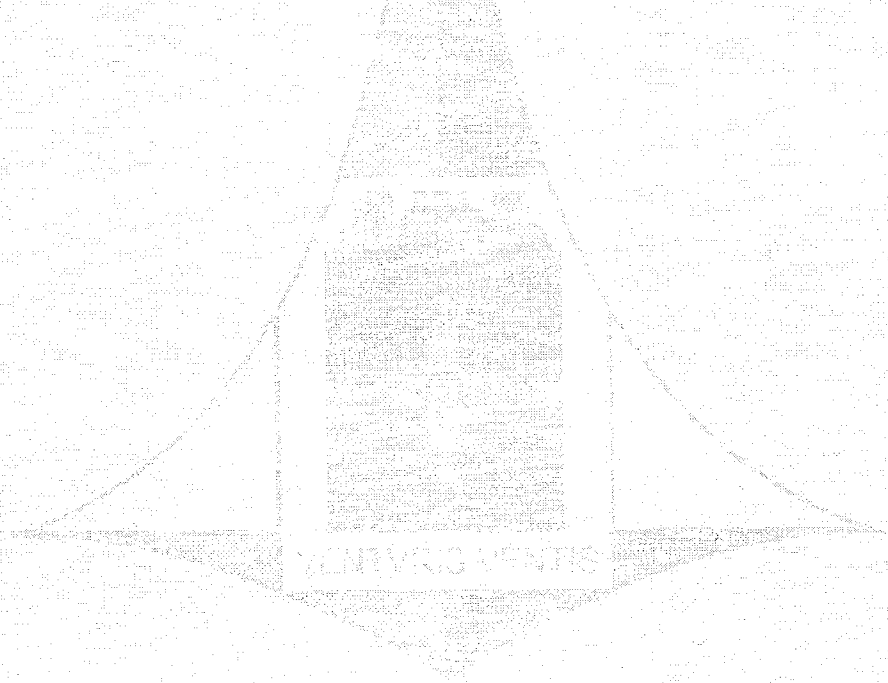
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/022.753-8	DFP2300024813	27/02/2023


Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	WENDELL DOS REIS BATISTA	13/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



502

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31212875383	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300195148

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA
Local

6 MARÇO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____


2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável
Processo em Ordem À decisão _____ / / / Data _____ Responsável	


DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			/ / / Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	/ / / Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 10145910 em 10/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31212875383 e protocolo 230939635 - 27/02/2023. Autenticação: 13585E5DA6CF374EE146CCCFB5725649F3704F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/093.963-5 e o código de segurança njX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULABOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL pág. 1/11

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHR6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.


 MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO-GERAL pág. 3/16

5037



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/093.963-5	MGP2300195148	16/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	WENDELL DOS REIS BATISTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10145910 em 10/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31212875383 e protocolo 230939635 - 27/02/2023. Autenticação: 13585E5DA6CF374EE146CCCFB5725649F3704F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/093.963-5 e o código de segurança njX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHR6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

504

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA

CNPJ 45.302.798/0001-64

NIRE 31212875383

WENDELL DOS REIS BATISTA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/01/1987 em Patrocínio/MG, empresário, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] MG, residente e domiciliado na Rua Guilherme Schmidt, 1398 Jardim Antártica, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14051-170 e;

LUCAS ALISSON LEITE DEOLINDO, Solteiro, nascido em 03/06/1997 em Teresina/PI, empresário, inscrito no CPF sob nº 070.848.593-65 e RG nº 3664281 PI, residente e domiciliado na Rua Lucídio Freitas, 2263, Mafuá, Teresina, PI, CEP: 64.002-300

Únicos socios da empresa **W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA**, com sede na Av. Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 971 loja 052, Santa Monica, Uberlândia, MG, CEP: 38408-188, registrada na JUCE MG em 15/02/2022 e sob o NIRE 31212875383, inscrita no CNPJ sob o nº 45.302.798/0001-64, resolvem por meio desse instrumento alterar o contrato social, nos seguintes termos e condições;

CLÁUSULA PRIMERA –ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

Altera-se o endereço da sede para QUADRA SHCS CR 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 3040, Asa Sul, Brasília, DF, CEP: 70330-530

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Os socios resolvem alterar seu nome empresarial para **W & L EMPREENDIMENTOS LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

A sociedade passara a exercer as seguinte atividades de forma online sem estoques e sem atendimento ao público comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10145910 em 10/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31212875383 e protocolo 230939635 - 27/02/2023. Autenticação: 13585E5DA6CF374EE146CCCFB5725649F3704F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/093.963-5 e o código de segurança njX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHR6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/16

505

aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio atac de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos, partes e peças, comercio varejista de bebidas, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de madeira e artefatos, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de material de construção, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comercio varejista de uso pessoal e doméstico, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de livros, comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping, comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios, comercio varejista de medicamentos veterinários, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de calçados, comercio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, comercio varejista de equipamentos para escritorio, comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comercio varejista de produtos para uso pessoal e doméstico, preparação de canteiro e limpeza de terreno, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, atividades de serviços prestados principalmente as empresas, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividades de limpeza, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, aluguel de maquinas e equipamentos, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaime, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida **LTDA**, com o teor a seguir:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10145910 em 10/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31212875383 e protocolo 230939635 - 27/02/2023. Autenticação: 13585E5DA6CF374EE146CCCFB5725649F3704F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/093.963-5 e o código de segurança njX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHR6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/16

506

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

W & L EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 45.302.798/0001-64

WENDELL DOS REIS BATISTA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/01/1987 em Patrocínio/MG, empresário, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] MG, residente e domiciliado na Rua Guilherme Schmidt, 1398 Jardim Antártica, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14051-170 e;

LUCAS ALISSON LEITE DEOLINDO, Solteiro, nascido em 03/06/1997 em Teresina/PI, empresário, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] PI, residente e domiciliado na Rua Lucídio Freitas, 2263, Mafuá, Teresina, PI, CEP: 64.002-300,

Únicos socios da empresa **W & L EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na QUADRA SHCS CR 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 3040, Asa Sul, Brasília, DF, CEP: 70330-530, inscrita no CNPJ sob o nº 45.302.798/0001-64, resolvem por por meio desse instrumento de consolidação de contrato de **SOCIEDADE LIMITADA** nos seguintes termos e condições;

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

Cláusula Primeira - A presente SOCIEDADE, girará sob o nome empresarial de **W & L EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na QUADRA SHCS CR 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 3040, Asa Sul, Brasília, DF, CEP: 70330-530, inscrita no CNPJ sob o nº 45.302.798/0001-64, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda - A empresa trabalhará de forma online ou por telefone, sem estoques e sem atendimento ao público comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio atac de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos, partes e peças, comercio varejista de bebidas, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de madeira e artefatos, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de material de construção, comercio varejista de materiais de construção , comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10145910 em 10/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31212875383 e protocolo 230939635 - 27/02/2023. Autenticação: 13585E5DA6CF374EE146CCCFB5725649F3704F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/093.963-5 e o código de segurança njX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/11



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHR6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/16

507

eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comercio varejista de uso pessoal e doméstico, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de livros, comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping, comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios, comercio varejista de medicamentos veterinários, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de calçados, comercio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, comercio varejista de equipamentos para escritorio, comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comercio varejista de produtos para uso pessoal e doméstico, preparação de canteiro e limpeza de terreno, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, atividades de serviços prestados principalmente as empresas, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividades de limpeza, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, aluguel de maquinas e equipamentos, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaime, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 14/02/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas totalmente, neste ato, em moeda corrente do País pelos sócios, ficando assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR
Lucas Alisson Leite Deolindo	200.000	40%	R\$ 200.000,00
Wendell dos Reis Batista	300.000	60%	R\$ 300.000,00
TOTAL	500.000	100%	R\$ 500.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 10145910 em 10/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31212875383 e protocolo 230939635 - 27/02/2023. Autenticação: 13585E5DA6CF374EE146CCCFB5725649F3704F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/093.963-5 e o código de segurança njX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança Chr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO-GERAL

508

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Quinta A administração da sociedade cabe aos sócios **LUCAS ALISSON LEITE DEOLINDO** e **WENDELL DOS REIS BATISTAIOVANI DOS SANTOS**, ISOLADAMENTE, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sétima - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RETIRADA PRO-LABORE

Cláusula Oitava - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS

Cláusula Nona - Os lucros ou prejuízos verificados anualmente em balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada exercício serão aplicados ou suportados anualmente entre os sócios, em partes proporcionais ao capital de cada um. Poderão os sócios destinarem partes ou a totalidades dos lucros líquidos à constituição de fundo de reserva, a ser utilizado em futuros aumentos do capital social.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10145910 em 10/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMIENTOS LTDA, Nire 31212875383 e protocolo 230939635 - 27/02/2023. Autenticação: 13585E5DA6CF374EE146CCCFB5725649F3704F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/093.963-5 e o código de segurança njX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMIENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHR6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/16

509

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU SAÍDA DE SÓCIO

Cláusula Décima - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios declaram que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de EPP – Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

RÊGENCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Uberlândia/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Uberlândia, MG, 08 de Fevereiro de 2023

LUCAS ALLISON LEITE DEOLINDO

WENDELL DOS REIS BATISTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10145910 em 10/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31212875383 e protocolo 230939635 - 27/02/2023. Autenticação: 13585E5DA6CF374EE146CCCFB5725649F3704F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/093.963-5 e o código de segurança njx8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHR6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/16

510



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/093.963-5	MGP2300195148	16/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	LUCAS ALISSON LEITE DEOLINDO
[REDACTED]	WENDELL DOS REIS BATISTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10145910 em 10/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31212875383 e protocolo 230939635 - 27/02/2023. Autenticação: 13585E5DA6CF374EE146CCCFB5725649F3704F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/093.963-5 e o código de segurança njX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHR6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

511



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, de NIRE 3121287538-3 e protocolado sob o número 23/093.963-5 em 27/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10145910, em 10/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	WENDELL DOS REIS BATISTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	WENDELL DOS REIS BATISTA
[REDACTED]	LUCAS ALISSON LEITE DEOLINDO

Belo Horizonte. sexta-feira, 10 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 10/03/2023, às 08:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/093.963-5.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10145910 em 10/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31212875383 e protocolo 230939635 - 27/02/2023. Autenticação: 13585E5DA6CF374EE146CCCFB5725649F3704F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/093.963-5 e o código de segurança njX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHR6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

512
4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. sexta-feira, 10 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10145910 em 10/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31212875383 e protocolo 230939635 - 27/02/2023. Autenticação: 13585E5DA6CF374EE146CCCFB5725649F3704F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/093.963-5 e o código de segurança njX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



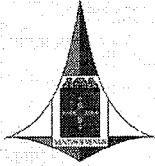
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHR6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/16

513



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

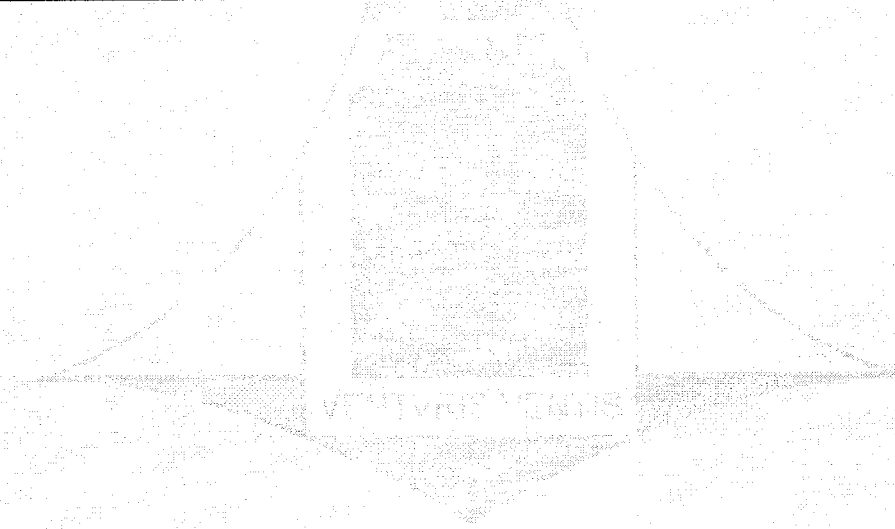
Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/022.753-8	DFP2300024813	27/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LUCAS ALISSON LEITE DEOLINDO	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		

[REDACTED]	WENDELL DOS REIS BATISTA	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



514



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 45.302.798/0001-64 e protocolado sob o número 23/022.753-8 em 27/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53202861434, em 13/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Silvio Luiz Alves Espindola.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagenProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	WENDELL DOS REIS BATISTA	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	LUCAS ALISSON LEITE DEOLINDO	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		
[REDACTED]	WENDELL DOS REIS BATISTA	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Silvio Luiz Alves Espindola, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2023, às 11:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 23/022.753-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, segunda-feira, 13 de março de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHR6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 11:00:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W & L EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **45.302.798/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **WENDELL DOS REIS BATISTA**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual WENDELL DOS REIS BATISTA, CPF [REDACTED], figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h02min09 do dia 04/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: B9QH.IB8A.XWTC.CJ4C

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2023

(Processo Administrativo n.º 64124.000398/2023-65)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 07**

O Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482 -1ª Bda Inf SI) e Unidades Administrativamente Vinculadas, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, com sede na Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Renato Cunha Mello, nomeado no Boletim Interno Nr 19, de 26 de janeiro de 2023, portador do CPF nº [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2023, processo administrativo n.º 64124.000398/2023-65, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais com as devidas instalações e montagens necessárias para atender a readequação do Depósito de Suprimento do 1º Batalhão Logístico de Selva, visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR, especificados nos itens 1.1 ao 1.6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	(W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA Rua: Q SHCS CR 502 BLOCO C, LOJA 37 PARTE 3040, ASA SUL, Brasília - DF CEP: 70330-530 Telefone: (86) 99818-7632/(86) 99999-1522 Whatsapp CNPJ: 45.302.798/0001-64 Email: comercial@wlempreendimento.com.br WENDELL DOS REIS BATISTA)
------------	---

519

X	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qt d	V. Unit R\$	garentia
08	<p>ESCADA PLATAFORMA EM ALUMÍNIO 3,00M; ESCADA PLATAFORMA TREPadeira, FABRICADA EM ALUMÍNIO, GUARDA CORPO COM MÍNIMO DE 700 MM DE ALTURA. DEGRAUS E PLATAFORMA: CHAPA XADREZ (TIPO PISO DE ÔNIBUS) COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTES. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA USUÁRIO E MATERIAL: 250KG. PLATAFORMA COM DIMENSÕES DE 600 X 400MM, PROFUNDIDADE DOS DEGRAUS: 160MM, DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS DE: 250MM, CORRIMÃOS: 1 DE CADA LADO E FECHAMENTO FRONTAL. RODAS: 2 RODAS DE 3 POLEGADAS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DA ESCADA. ALTURA ÚTIL: 3000MM. ALTURA TOTAL: 3700MM.</p>	ESCADALEV	NR12 3,00M 11 DEGR+PLAT PLAT NR 3000	und	02	4.490,00	12 meses
10	<p>PORTA-PALETE PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS ACONDICIONADAS EM PALETES, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. CAPACIDADE DE CARGA DO PORTA PALETE 2,5 TONELADAS ELEVÇÃO MÁXIMA DO PORTA PALETE: 200,0 MM; LARGURA ÚTIL DOS GARFOS DO PORTA PALETE: 150,0 MM; COMPRIMENTO ÚTIL DO GARFO DO PORTA PALETE: 1150,0 MM; MATERIAL DA RODA DO PORTA PALETE: NYLON; DIMENSÕES DA RODA DIANTEIRA DO PORTA PALETE: 180 X 50 MM; DIMENSÕES DA RODA TRASEIRA DO PORTA PALETE: 70 X 80 MM - SIMPLES; MATERIAL DA ESTRUTURA DO PORTA PALETE: AÇO CARBONO REFORÇADO ALTURA DO GARFO DO PORTA PALETE: 53,0 MM; ALTURA TOTAL DO PORTA PALETE (CABO): 1186,0 MM; ALTURA MÍNIMA DO PORTA PALETE: 85,0 MM; ALTURA DO SOLO ATÉ A BASE DO PORTA PALETE: 32,0 MM; COMPRIMENTO TOTAL DO PORTA PALETE: 1520,0 MM; LARGURA DO PORTA PALETE: 550,0 MM; LARGURA MÍNIMA DO CORREDOR DO PORTA PALETE: 1720,0 MM; RAIO DE GIRO DO PORTA PALETE: 1265,0 MM; COR DO PORTA PALETE: AMARELO E PRETO. TP3000E TRANSPALETE CAP. 3000KG</p>	BOVENAU	BOVENAU	und	03	2.648,24	12 meses

2.2A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

520

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), podendo também nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo gerenciador a aplicação da penalidade (art. 7º, §3º, do Decreto nº 11.462/2023).

6.3O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28º, do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

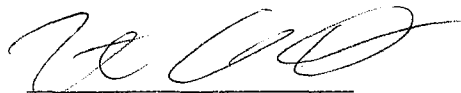
7.1As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 23º, do Decreto nº 11.462/2023.

7.3A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18º, inciso II, letra a) do Decreto nº 11.462/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista – RR, 10 de MAIO de 2023.



RENATO CUNHA MELLO

ORDENADOR DE DESPESAS DO COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

WENDELL DOS REIS BATISTA
Assinado de forma digital por
WENDELL DOS REIS
BATISTA
Dados: 2023.05.11 16:22:16
-03'00'

WENDELL DOS REIS BATISTA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CPF: [REDACTED]

IDT: [REDACTED]

Ao Órgão 160482 - 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Pregão Eletrônico N° 22023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
11	AFERIDOR DE COMBUSTÍVEL - PARA ÓLEO DIESEL E GASOLINA: APROVADO E AFERIDO INDIVIDUALMENTE PELO INMETRO CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 20 LITROS MARCA: LAPEK FABRICANTE: LAPEK MODELO/VERSÃO: LPK-AF20,	UNIDADE	2,00	540,00	1.080,00
12	BLOCO PARA MEDIDOR DE PISTÃO - EM ALUMÍNIO - VAZÃO LIVRE ATÉ 100 L/MIN - PARA ÓLEO DIESEL E GASOLINA - ENTRADA: 2 1/2" - SAÍDA: 3/4" FLANGELADA - PRECISÃO: +/- 0,3% - DIMENSÕES: 200MM X 260MM (AXL) - PESO: 4,9 KG MARCA: LAPEK FABRICANTE: LAPEK MODELO/VERSÃO: 2100-MPS 100LPM	UNIDADE	2,00	1.772,22	3.544,44
				Valor total da proposta:	4.624,44

O valor total dessa proposta é de R\$4.624,44 (quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Dados Comerciais:

Aceitamos pagamento através de nota de empenho

Validade da proposta: 90 dias, contados da data abertura do pregão
 Prazo de entrega. Conforme prazo solicitado em edital, contados do recebimento da Nota de Empenho;
 Local de Entrega: conforme solicitação do local de entrega no empenho
 Garantia: conforme prazo mínimo solicitado em edital

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES
 BANCO DO BRASIL AG: 5455-0 C/C: 13.138-5

Observações:

DECLARO, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

DECLARO, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de , empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.


Declaramos sob as penas da Lei, que não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação nesse Pregão Eletrônico que a empresa DOUGLAS CORDEIRO LTDA não possui em seu quadro societário nenhum sócio que impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública deste órgão.

A entrega do produto é feita de acordo com a especificação constante em nossa proposta,

Biguaçu, 2 de Maio de 2023

Representante Legal



DOUGLAS CORDEIRO

RG: _____ CPF: _____



Embrapa Roraima

523
}

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **DOUGLAS CORDEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.176.482/0001-91, forneceu para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária os materiais descritos a seguir:

1. DADOS GERAIS DO PROCESSO:

1.1. Objeto: Fornecimento de Equipamentos e materiais de irrigação;

1.2. Processo Administrativo-SEI: 21197.001513/2020-18;

1.3. Modalidade Contratual: Pregão Eletrônico nº 11/2020;

1.4. Valor global do contrato: R\$ 3.179,96 (Três mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

2. MATERIAIS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA-MOTOBOMBA D'ÁGUA SUBMERSA PARA FUNCIONAR COMO BOMBA DE CIRCULAÇÃO - 127V; 60 HZ; 30 W; VAZÃO MÁXIMA DE 1.950 L/H; ALTURA MÁXIMA DE 2,1 MCA. (DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SARLO BETTER SB 2000.	Unid.	14

3. ATESTO

1.1 Atestamos ainda, que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica e cumpriu integralmente o que foi definido no contrato, especialmente relacionado à qualidade dos materiais e pontualidade, não havendo, até o presente momento, nada que desabone sua idoneidade técnica e competência.

Atenciosamente

ROSIVALDA DUARTE DE CASTRO

Supervisora Setor de Patrimônio e Suprimento

Embrapa Roraima

524



Documento assinado eletronicamente por **Rosivalda Duarte de Castro, Analista**, em 14/06/2021, às 12:34, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5547913** e o código CRC **7EFE9EAC**.



525
g

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.176.482/0001-91 DUNS®: 919642564
Razão Social: DOUGLAS CORDEIRO LTDA
Nome Fantasia: CORDEIRO ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/09/2023
FGTS	Validade:	15/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/05/2023
Receita Municipal	Validade:	12/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DOUGLAS CORDEIRO EIRELI
CNPJ nº 27.176.482/0001-91

DOUGLAS CORDEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/04/1986, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº [REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED] órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SERGIO MURILO MARTINS, 405, JARDIM JANAINA, BIGUACU, SC, CEP 88162045, BRASIL.

Titular da empresa de nome DOUGLAS CORDEIRO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600482388, com sede Rua Sergio Murilo Martins, 405, Sala 02, Jardim Janaína Biguaçu, SC, CEP 88162045, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.176.482/0001-91, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTE E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA

Req: 81100000450489

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2021

Arquivamento 20219439672 Protocolo 219439672 de 18/03/2021 NIRE 42600482388

Nome da empresa DOUGLAS CORDEIRO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360094298869620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



527

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DOUGLAS CORDEIRO EIRELI
CNPJ nº 27.176.482/0001-91

DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DE DORMIR, CARVÃO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO E QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO..

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DOUGLAS CORDEIRO EIRELI
CNPJ/MF 27.176.482/0001-91

DOUGLAS CORDEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/04/1986, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SERGIO MURILO MARTINS, 405, JARDIM JANAINA, BIGUACU, SC, CEP 88162045, BRASIL.

Titular da empresa de nome DOUGLAS CORDEIRO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600482388, com sede Rua Sergio Murilo Martins, 405, Sala 02, Jardim Janaina Biguaçu, SC, CEP 88162045, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.176.482/0001-91

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa gira sob o nome empresarial DOUGLAS CORDEIRO EIRELI.

Req: 81100000450489

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2021

Arquivamento 20219439672 Protocolo 219439672 de 18/03/2021 NIRE 42600482388

Nome da empresa DOUGLAS CORDEIRO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360094298869620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/03/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – A Empresa tem sede: Rua Sergio Murilo Martins, 405, Sala 02, Jardim Janaína Biguaçu, SC, CEP 88162045.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA – A Empresa tem por objetivos: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTE E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO

Req: 81100000450489

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2021

Arquivamento 20219439672 Protocolo 219439672 de 18/03/2021 NIRE 42600482388

Nome da empresa DOUGLAS CORDEIRO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360094298869620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

18/03/2021

52a

INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DE DORMIR, CARVÃO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO E QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO..

CLÁUSULA QUINTA – A Empresa iniciou suas atividades no dia 22/02/2017, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa tem o capital de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, em ato anterior, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **DOUGLAS CORDEIRO**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

CLÁUSULA DÉCIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DOUGLAS CORDEIRO EIRELI
CNPJ nº 27.176.482/0001-91

530
J

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

BIGUAÇU - SC, 16 de março de 2021.

DOUGLAS CORDEIRO

Req: 81100000450489

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2021

Arquivamento 20219439672 Protocolo 219439672 de 18/03/2021 NIRE 42600482388

Nome da empresa DOUGLAS CORDEIRO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360094298869620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/03/2021



530

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI
PROTOCOLO	219439672 - 18/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600482388
CNPJ 27.176.482/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021
SOB N: 20219439672

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219439672

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04681668907 - DOUGLAS CORDEIRO





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 11:32:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DOUGLAS CORDEIRO LTDA**
CNPJ: **27.176.482/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



537

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DOUGLAS CORDEIRO**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DOUGLAS CORDEIRO**, CPF [REDACTED] figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h31min43 do dia 04/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 55WE.H78A.XWTB.GA86

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2023

(Processo Administrativo n.º 64124.000398/2023-65)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 08**

O Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482 -1ª Bda Inf SI) e Unidades Administrativamente Vinculadas, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, com sede na Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Renato Cunha Mello, nomeado no Boletim Interno Nr 19, de 26 de janeiro de 2023, portador do CPF nº [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2023, processo administrativo n.º 64124.000398/2023-65, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais com as devidas instalações e montagens necessárias para atender a readequação do Depósito de Suprimento do 1º Batalhão Logístico de Selva, visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR, especificados nos itens 1.1 ao 1.6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

535

Item do TR	(DOUGLAS CORDEIRO LTDA TELEFONE: (48) 3285-1802 / (48) 98479-7286 EMAIL: cordeiro.atacadista@gmail.com Rua Sergio Murilo Martins, 405. Jardim Janaina Biguaçu SC CEP: 88162-045 CNPJ: 27.176.482/0001-91 DOUGLAS CORDEIRO)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qt d	V. Unit R\$	garantia
11	AFERIDOR DE COMBUSTÍVEL PARA ÓLEO DIESEL E GASOLINA, APROVADO E AFERIDO INDIVIDUALMENTE PELO INMETRO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 20 LITROS.	LAPEK	LPK-AF20	und	02	540,00	12 meses
12	BLOCO PARA MEDIDOR DE PISTÃO - EM ALUMÍNIO - VAZÃO LIVRE ATÉ 100 L/MIN - PARA ÓLEO DIESEL E GASOLINA - ENTRADA: 2 1/2" - SAÍDA: 3/4" FLANGELADA - PRECISÃO: +/- 0,3% - DIMENSÕES: 200MM X 260MM (AXL) - PESO: 4,9 KG.	LAPEK	2100-MPS 100LPM	und	02	1.772,22	12 meses

2.2A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 VALIDADE DA ATA

4.1A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), podendo também nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo gerenciador a aplicação da penalidade (art. 7º, §3º, do Decreto nº 11.462/2023).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28º, do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

537

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 23º, do Decreto nº 11.462/2023.

7.3A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18º, inciso II, letra a) do Decreto nº 11.462/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista – RR, 10 de maio de 2023.



RENATO CUNHA MELLO

ORDENADOR DE DESPESAS DO COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

DOUGLAS CORDEIRO:04681668907

DOUGLAS CORDEIRO

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CPF: [REDACTED]



adm.eurok@gmail.com
vendas.eurok@gmail.com
(17) 99644-1655

PROPOSTA COMERCIAL

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023

DADOS DA LICITANTE

NOME DA EMPRESA: EUROK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ: 49.785.141/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260.313.911.110 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 149853

ENDEREÇO: Rua Oswaldo Cruz, 275 - Vila Juca Pedro - Catanduva-SP / CEP: 15.800-520

FONE: (17) 3525-5120 CEL: CONTATO: Helena / Vinicius

E-MAIL: vendas.eurok@gmail.com / adm.eurok@gmail.com

DADOS BANCÁRIO: BANCO: 0260 - BANCO NUBANK - Nº DA AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE Nº: 50196205-1

Item	Descrição	Marca	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Bomba rotativa para tanque de combustível - vazão mínima de 26 litros para cada 100 rotações da manivela - conexões de entrada e saída de 3/4" - fabricada em ferro fundido - pode ser fixa em tambores de 200 litros - acompanha tubo de sucção de 3 estágios, com filtro tela para purezas. dimensões: 1260mm x 205mm x 205mm (lxpxa) - peso: 6,6 kg	LAPEK	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA MANUAL ROTATIVA	2	R\$ 726,88	R\$ 1.453,76
15	Numerador acapela para bloco volumétrico/ contador de combustível - 4 dígitos parcial, 6 no totalizador - lado direito - peso: 1,2 kg - dimensões: 146MM (a) X 230MM (L)	LAPEK	NUMERADOR COM 04 DÍGITOS	2	R\$ 863,66	R\$ 1.727,32
22	Funil de polietileno curvado - para óleos, combustíveis e produtos ácidos, 2 curvas com peneira, com extensão rígida, 160 mm de 1,2 l	LAPEK	FUNIL POLIETILENO 2 CURVA	10	R\$ 114,82	R\$ 1.148,20
23	Funil polietileno reto com peneira, para óleos, combustíveis e produtos ácidos 160 mm de 1,2l	LAPEK	FUNIL POLIETILENO RETO	10	R\$ 126,75	R\$ 1.267,50
Valor total por extenso					CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS	R\$5.596,78

Prazo para pagamento: 10 dias úteis

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Neste ato, a empresa arrematante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos diretos e indiretos para entregar conforme termo de referência.

CATANDUVA, 02 de maio de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE

LUCIA LAVAGNOLI VIEIRA

CPF

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Lucia Lavagnoli Vieira

Sócio Administrador

RG nº

CPF nº



ALLPETRO

(11) 94299-8715
www.allpetro.com.br

539

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ALLPETRO COMERCIO E CONSULTORIA, inscrita sob CNPJ nº 46.177.260/0001-38, com sede na R ALBINO BOLDASSO GABRIL, 514 – VILA CRUZEIRO em São Paulo - SP, declara para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa EUROK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.875.141/0001-47, com sede na Rua Oswaldo Cruz, 275 – Vila Juca Pedro – Catanduva - SP, forneceu os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTOS	QTD	PERÍODO
Bacia de contenção para 2 tambores	2	Março/2023.
União giratória em Z	5	Março/2023
Galão bombona de combustível 20L	10	Março/2023
Caixa separadora de água e óleo 3.000 L	2	Março/2023
Bombas em geral, de transferência manual, elétricas, hidráulicas.	20	Março/2023
Medidor mecânico e digital para combustível	5	Março/2023
Bicos de abastecimento	2	Março/2023
Jarra graduada bico sanfonado	3	Março/2023
Mangueira 1/2	4	Março/2023
Balde graduado em inox	4	Março/2023
Carretel automático	4	Março/2023
Container IBC 1000L c/ pallet em aço	5	Março/2023

Declaramos que as entregas foram realizadas dentro do prazo estabelecido, e até o momento não há qualquer reclamação ou ataque desabone a qualidade dos serviços prestados.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

São Paulo, 27 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO FRANCISCHETTI ADAMI 29580433801
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MARIO FRANCISCHETTI ADAMI
DIRETOR RESPONSÁVEL

ACESSE
NOSSO SITE:



ALLPETRO COMERCIO E CONSULTORIA

R. Albino Boldasso Gabriel, 514 – Vila Cruzeiro, São Paulo – SP – CEP: 04727-030 | CNPJ: 46.177.260/0001-38 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 134.963.284.118



540
A

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.875.141/0001-47
Razão Social: EUROK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: EUROK
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/09/2023
FGTS	Validade:	20/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/09/2023
Receita Municipal	Validade:	10/09/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023

590 y

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA**

EUROK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Pelo presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, o abaixo-assinado e assim qualificado:

LUCIA LAVAGNOLI VIEIRA, brasileira, natural de Lobato, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 26/06/1956, Empresária, Filha de Albertino Marques Vieira e Herminia Lavagnoli Vieira, portadora do CPF nº [REDACTED] e da cédula de identidade RG. nº [REDACTED] SSP/SP, expedida em 30/06/2022, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Cruz nº 275, Vila Juca Pedro, Cep: 15.800-520, Catanduva, Estado de São Paulo, resolve promover a CONTITUIÇÃO de uma SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, consubstanciando nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **EUROK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, com sede na na Rua Oswaldo Cruz nº 275, Vila Juca Pedro, Cep: 15.800-520, Catanduva, Estado de São Paulo.

§ PRIMEIRO - ficando eleito o foro desta comarca para toda e qualquer ação fundada no presente contrato, podendo abrir filiais, depósitos e escritórios em todo território nacional.

§ SEGUNDO: - o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo o contrato social a qualquer tempo ser reformado em parte ou na totalidade de acordo com a vontade do sócio único.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto: **Comércio varejista de ferragens, ferramentas, equipamentos, hidráulicos, pneumáticos, peças, acessórios, bombas compressoras, partes e peças, equipamentos e acessórios para lubrificação e abastecimento de fluidos em geral.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio único, como segue:

SÓCIO ÚNICO	COTAS	VALOR R\$
LUCIA LAVAGNOLI VIEIRA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260889261 em 09/03/2023 da empresa EUROK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2330235747. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 197109954. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.

542

§ PRIMEIRO - a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas.

CLÁUSULA QUARTA

Os negócios sociais serão administrados isoladamente pelo sócio único, **LUCIA LAVAGNOLI VIEIRA** ao qual caberá, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e podendo assim praticar todos os atos compreendidos no objeto social, exceto em negócios estranhos aos fins sociais.

§ PRIMEIRO - No caso de avais, fianças, empréstimos e aquisição ou venda de bens a representação será exercida somente pelos administradores nomeados.

§ SEGUNDO - Faculta-se ao sócio único, nomear outro(s) administrador(es), por alteração contratual, ou mesmo procurador(es), mediante procuração, contendo os atos a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA

O sócio único na administração da sociedade poderá ter uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente, de acordo com a capacidade financeira da empresa.

CLÁUSULA SEXTA

As deliberações do sócio único serão refletidas em documento escrito, particular ou público, subscrito pelo próprio sócio ou por procurador com poderes específicos, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme art. 1.078 do CC.

CLÁUSULA SETIMA

O Exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do Balanço Patrimonial e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. Os Lucros ou Prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio único. Poderão ser levantados Balanços intermediários, sendo que o seu resultado terá como destino o decidido pelo sócio único.

CLÁUSULA OITAVA

As cotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

CLÁUSULA NONA

Em caso de morte, interdição ou inabilitação comprovada do sócio único, a sociedade se dissolverá, devendo ser levantado um balanço especial na data, considerando os valores reais dos bens a época.

§ PRIMEIRO - No caso de morte, os direitos e haveres de cada herdeiro serão partilhados da seguinte forma:



5437

(a) Se o inventário for consensual, extrajudicial ou judicial, representando a vontade das partes que compõem a herança.

(b) Se Judicial, não consensual, o rito a ser seguido é o previsto no código civil brasileiro.

§ SEGUNDO - No caso de interdição ou inabilitação, caberá ao representante legalmente constituído proceder a dissolução.

CLÁUSULA DÉCIMA

O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, não está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, conforme estabelecido no art. 1.011 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócios único não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

E por estar assim justo e contratado, o sócio único assina o presente instrumento particular em única via, devendo ser arquivada na JUCESP.

Catanduva / SP, 07 de Março de 2023.


LUCIA LAVAGNOLI VIETRA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 12:26:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EUROK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**
CNPJ: **49.875.141/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



545
[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LUCIA LAVAGNOLI VIEIRA**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LUCIA LAVAGNOLI VIEIRA, CPF [REDACTED], figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h13min37 do dia 04/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 71DB.AT79.89U7.CDXF

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2023

(Processo Administrativo n.º 64124.000398/2023-65)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 09**

O Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482 -1ª Bda Inf SI) e Unidades Administrativamente Vinculadas, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, com sede na Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Renato Cunha Mello, nomeado no Boletim Interno Nr 19, de 26 de janeiro de 2023, portador do CPF nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2023, processo administrativo n.º 64124.000398/2023-65, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais com as devidas instalações e montagens necessárias para atender a readequação do Depósito de Suprimento do 1º Batalhão Logístico de Selva, visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR, especificados nos itens 1.1 ao 1.6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

547

Item do TR	(EUROK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 49.785.141/0001-47 ENDEREÇO: Rua Oswaldo Cruz, 275 - Vila Juca Pedro - Catanduva-SP / CEP: 15.800-520 FONE: (17) 3525-5120 CEL: CONTATO: Helena / Vinícius E-MAIL: vendas.eurok@gmail.com / adm.eurok@gmail.com Lucia Lavagnoli Vieira)						
	X	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	V. Unit R\$
13	bomba rotativa para tanque de combustível - vazão mínima de 26 litros para cada 100 rotações da manivela - conexões de entrada e saída de 3/4" - fabricada em ferro fundido - com válvula by-pass - pode ser fixa em tambores de 200 litros - acompanha tubo de sucção de 3 estágios, com filtro tela para impurezas. dimensões: 400mm x 200mm x 200mm (lxpxa) - peso: 5,10 kg.	LAPEK	LAPEK	und	02	726,88	12 meses
15	numerador acapela para bloco volumétrico/ contador de combustível - 4 dígitos parciais, 6 no totalizador - lado direito - peso: 1,828 kg - dimensões: 182mm x 165mm (axl)	LAPEK	LAPEK	und	02	863,66	12 meses
22	funil de polietileno curvado - para óleos, combustíveis e produtos ácidos, 2 curvas com peneira, com extensão rígida, 160 mm de 1,2 l.	LAPEK	LAPEK	und	10	114,82	12 meses
23	funil de polietileno curvado - para óleos, combustíveis e produtos ácidos, 2 curvas com peneira, com extensão rígida, 160 mm de 1,2 l.	LAPEK	LAPEK	und	10	126,75	12 meses

2.2A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

548

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

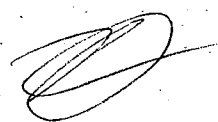
5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), podendo também nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo gerenciador a aplicação da penalidade (art. 7º, §3º, do Decreto nº 11.462/2023).



6.3O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28º, do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

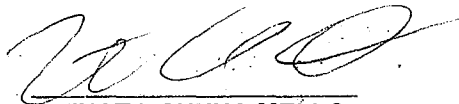
7.1As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 23º, do Decreto nº 11.462/2023.

7.3A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18º, inciso II, letra a) do Decreto nº 11.462/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista – RR, 10 de MAIO de 2023.



RENATO CUNHA MELLO

ORDENADOR DE DESPESAS DO COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ASSOCIADO DISTANTE
LUCIA LAVAGNOLI VIEIRA

CPF

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LUCIA LAVAGNOLI VIEIRA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CPF nº

RG nº

X



AKIRA COMERCIAL LTDA

Rua Nicolau Maeder, 330, Sala 52 - Alto da Glória, Curitiba - PR, 80030-330

+55 (41) 996990988 | null

Email: contato.akira01@gmail.com | site: null

CNPJ: 25.106.928/0001-86 | IE: 9093121160 | IM: 007481-3

550

1A. Brigada De Infantaria De Selva/Rr - UASG: 160482 | Pregão N. 22023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP

ABERTURA: 13/04/2023

DISPUTA: 26/04/2023

Apresentamos nossa proposta de preços

ITEM	QTD ESTIMADA	QTD OFERTADA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
14	5	5	340,00	1.700,00
FABRICANTE		MODELO		MARCA
PLASTCOR		LANTERNA A PROVA DE EXPLOÇÃO		PLASTCOR
DESCRIÇÃO				
LANTERNA NÃO ELÉTRICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO FOCO CABEÇA MOVEL 135º, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABEÇA DE ALUMÍNIO SELADA E[GANCHO INTEGRADO, TIPO LED COM 160 LUMENS 18V, BATERIA RECARREGÁVEL, MODELO REFLETOR FACETADO, ACIONAMENTO BOTÃO TIPO 'CLIQUE' NA PARTE TRASEIRA				

ITEM	QTD ESTIMADA	QTD OFERTADA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
17	20	20	120,00	2.400,00
FABRICANTE		MODELO		MARCA
MAICOL		CA 10976		MAICOL
DESCRIÇÃO				
CALÇA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL NYLON, TIPO USO JATISTA, TAMANHO SOB MEDIDA				

ITEM	QTD ESTIMADA	QTD OFERTADA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
18	20	20	74,00	1.480,00
FABRICANTE		MODELO		MARCA
MAICOL		CA 10978		MAICOL
DESCRIÇÃO				
LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL NYLON FORRADA C/MANTA TÉRMICA, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO PROTEÇÃO TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURA DE-80°C, USO AMBIENTE FRIO				

ITEM	QTD ESTIMADA	QTD OFERTADA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
20	10	10	70,00	700,00
FABRICANTE		MODELO		MARCA
PLASTCOR		CORRENTE PLASTICA		PLASTCOR
DESCRIÇÃO				
DELIMITADOR TRÁFEGO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CORRENTE, COR AMARELA E PRETA, DIMENSÕES ELO 36 X 22 X 6 MM				

551

ITEM	QTD ESTIMADA	QTD OFERTADA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
21	30	30	35,00	1.050,00
FABRICANTE		MODELO		MARCA
PLASTCOR		PEDESTAL		PLASTCOR
DESCRIÇÃO				
PEDESTAL, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO SUPORTE REDONDO, APLICAÇÃO CONTROLE ACESSO PESSOAS, ALTURA 90 CM, DIAMETRO BASE 22 CM, DIAMETRO TUBO 40 MM				

ITEM	QTD ESTIMADA	QTD OFERTADA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
24	12	12	65,00	780,00
FABRICANTE		MODELO		MARCA
DYSTRAY		CINTA ERGONOMICA		DYSTRAY
DESCRIÇÃO				
CINTA ELÁSTICA, MATERIAL ELÁSTICO RESISTENTE, TIPO ABDOMINAL, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, TIPO FECHAMENTO FECHO EM VELCRO				

ITEM	QTD ESTIMADA	QTD OFERTADA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
25	6	6	394,00	2.364,00
FABRICANTE		MODELO		MARCA
PLASTCOR		CA 36729		PLASTCOR
DESCRIÇÃO				
MÁSCARA CONTRA GASES, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, TIPO FILTRO CARVÃO ATIVADO(QUÍMICO), TIPO FACIAL, TIPO CONCHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRA ELÁSTICA E GRAMPO NASAL, NBR 13698 ABNT				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 10.474,00

NOME DO REPRESENTANTE: Rafael Matuda

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Santander (033)
Agência/nº.: 950
Conta Corrente nº.: 13002745-4

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ:

120 DIAS

AKIRA
COMERCIAL
LTDA:251069280
00186

Assinado de forma digital
por AKIRA COMERCIAL
LTDA:25106928000186
Dados: 2023.05.03
17:08:28 -03'00'



PRIMO CWB COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.581.480/0001-79
Nunes Machado, 2960 - Parolin
CEP.: 80220-071
CURITIBA/PR
(41)9699-9147

A empresa **PRIMO CWB COMERCIAL**, CNPJ 36.581.480/0001-79, declara, para os devidos fins, que já comprou **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** da empresa **AKIRA COMERCIAL**, CNPJ 25.106.928/0001-86. **Atesto o bom desempenho da referida empresa, tendo apresentado capacidade de fornecer e entregar os produtos solicitados e dentro do prazo estipulado.**

ITEM	QUANT.	PRODUTO	UNIDADE
1	100	Botinha de segurança - Com bico de PVC	PAR
2	50	Botinha de segurança - Com bico de AÇO	PAR
3	100	Bota de PVC - Cano longo	PAR
4	80	Bota de PVC - Cano médio	PAR
5	80	Bota de PVC - Cano curto	PAR
6	130	Sapato em E.V.A	PAR
7	200	Capacetes	UNIDADE
8	1000	Óculos de proteção	UNIDADE
9	130	Protetor facial	UNIDADE
10	3000	Protetor auricular	UNIDADE
11	2500	Mascara respiratória PFF1	UNIDADE
12	5000	Mascara respiratória PFF2	UNIDADE
13	2500	Mascara respiratória PFF3	UNIDADE
14	70	Respirador com filtro	UNIDADE
15	140	Filtro para respirador	UNIDADE
16	80	Protetor solar com repelente	UNIDADE
17	1200	Luva tricotada	PAR
18	500	Luva de vaqueta	PAR
19	750	Luva de PVC	PAR
20	100	Luva termica	UNIDADE
21	1250	Luva nitrilica	PAR
22	150	Luva de procedimento - descartavel	CAIXA
23	2500	Touca de TNT - descartavel	UNIDADE
24	5000	Sapatilha de TNT PRO PÉ - descartavel	UNIDADE
25	3500	Mascara de TNT - descartavel	UNIDADE
26	5000	Bota de polietileno - descartavel	UNIDADE
27	1300	Avental de TNT - descartavel	UNIDADE
28	250	Avental de PVC	UNIDADE
29	100	Avental termico	UNIDADE
30	200	Colete refletivo	UNIDADE
31	75	Cinta lombar	UNIDADE
32	450	Capa de chuva	UNIDADE

Curitiba, 29 de março de 2022.

ALEXANDRE DOS SANTOS DIAS
ADMINISTRADOR
RG nº [REDACTED]





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.106.928/0001-86 DUNS®: 944813555
Razão Social: AKIRA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/03/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: Não
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/09/2023
FGTS Validade: 22/05/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/07/2023
Receita Municipal Validade: 02/05/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



554
1

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.106.928/0001-86 DUNS®: 944813555
Razão Social: AKIRA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 19.320.823/0001-22 - VANDERLEI A DE SOUZA LTDA

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 25.106.928/0001-86: Vínculo com 19.320.823/0001-22:
[REDACTED] Responsável Legal e Sócio/Admin. .

Ocorrências do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 27/01/2023 Prazo Final: 28/07/2023

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 12/08/2022 Prazo Final: 11/08/2023

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
19.320.823/0001-22	VANDERLEI A DE SOUZA LTDA	Não consta na RFB
Situação do Fornecedor	DUNS® 	
Credenciado	944516832	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
10/05/2023	Cadastrado - Possui pendência	

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

550



Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD



Responsável Legal

CPF

[REDACTED]

Nome

VANDERLEI APARECIDO DE SOUZA



Sócios / Administradores

CPF / CNPJ

[REDACTED]

Nome / Razão social

VANDERLEI APARECIDO DE SOUZA

Participação Societária (%)

100,000000

Possui pendência

Não

Ação



(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Brasília, 03 de Maio de 2023

SERPRO

Produção

SEBRAE

D-U-N-S® Number



AKIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 25.106.928/0001-86
NIRE 41210527858
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 1 de 5

CLEBER CLAUDINO LAGO, brasileiro, natural de Rio Branco - AC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/07/1983, empresário, CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] SESP/PR dados retirados da CNH 03238407600, residente e domiciliado à rua Ayrton Turra, 153 – bloco L – Apto 103, Cajuru, Curitiba/PR CEP.: 82970-015. e, **KAORI HOIER MATUDA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 20 de dezembro de 2008, natural de Curitiba/PR estudante, RG nº: [REDACTED] e CPF nº: [REDACTED], residente e domiciliada à rua Nicolau Maeder, 330 – Apto 52 – Alto da Glória – Curitiba/PR. CEP.: 80030-330, neste ato representada por seu pai, **RAFAEL MATUDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/04/1982, natural de Curitiba/PR, empresário, RG nº [REDACTED] e CPF nº: [REDACTED] residente e domiciliada à rua Nicolau Maeder, 330 – Apto 52 – Alto da Glória – Curitiba/PR. CEP.: 80030-330. Únicos sócios da Sociedade, AKIRA COMERCIAL LTDA, Constituída por instrumento particular devidamente arquivado e sua primeira alteração contratual em 03/02/2022, na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o NIRE 41210527858, protocolo 220073082, devidamente registrada no CNPJ 25.106.928/0001-86, tem entre si, justo e contratado, esta 2ª (segunda) alteração do contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DA VENDA / AQUISIÇÃO DE QUOTAS DE CAPITAL

CLEBER CLAUDINO LAGO, acima qualificado, vende e transfere neste ato 100% de suas quotas do capital social, ou seja, 1% do capital social da empresa, representado por 880 cotas, para a sócia remanescente KAORI HOIER MATUDA, acima qualificada, pelo valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), a serem pagas no ato do registro desta alteração contratual, em moeda corrente do País e dando entre si justa, plena, irrevogável e irreatável quitação, não tendo mais nenhum vínculo com a empresa.

CLÁUSULA 2ª: DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
KAORI HOIER MATUDA	100%	88.000	R\$ 88.000,00

CLÁUSULA 3ª: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Fica, a partir deste ato, eleito para administração da sociedade o administrador não sócio, **RAFAEL MATUDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/04/1982, natural de Curitiba/PR,

empresário, RG n [REDACTED] e CPF nº: [REDACTED], residente e domiciliada à rua Nicolau Maeder, 330 – Apto 52 – Alto da Glória – Curitiba/PR. CEP.: 80030-330. Onde cabe a administrar a sociedade, a quem compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, com poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar, constituir empréstimos e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. § 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002. § 3º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem coo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de seus sócios.

CLÁUSULA 4º: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 5º: DA NATUREZA JURÍDICA

A empresa exerce suas atividades na condição de SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPessoal, conforme estabelecido pela lei 14.195 de 26/08/2021.

CLÁUSULA 6º: DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista as alterações apresentadas, consolidam o ato.

AKIRA COMERCIAL LTDA
 CNPJ Nº 25.106.928/0001-86
 NIRE 41210527858
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 3 de 5

AKIRA COMERCIAL LTDA
 CNPJ Nº 25.106.928/0001-86
 NIRE 41210527858
 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

KAORI HOIER MATUDA, brasileira, menor impúbere, nascida em 20 de dezembro de 2008, natural de Curitiba/PR estudante, RG nº: [REDACTED] e CPF nº: [REDACTED], residente e domiciliada à rua Nicolau Maeder, 330 – Apto 52 – Alto da Glória – Curitiba/PR. CEP.: 80030-330, neste ato representada por seu pai, **RAFAEL MATUDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/04/1982, natural de Curitiba/PR, empresário, RG nº: [REDACTED] e CPF nº: [REDACTED], residente e domiciliada à rua Nicolau Maeder, 330 – Apto 52 – Alto da Glória – Curitiba/PR. CEP.: 80030-330. Única sócia da Sociedade, AKIRA COMERCIAL LTDA, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o NIRE 41210527858, em sessão de 07/02/2022, protocolo 220073082, devidamente registrada no CNPJ 25.106.928/0001-86, tem, justo e contratado, esta 2ª (segunda) alteração do contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª A empresa que gira sob o nome empresarial de AKIRA COMERCIAL LTDA. AKIRA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 25.106.928/0001-86 NIRE 41600449282

Cláusula 2ª A empresa que tem sua sede na rua NICOLAU MAEDER, 330 APT 52;ANDAR 04;COND MELBOURNE ED, ALTO DA GLÓRIA – 80030-330.

Cláusula 3ª O capital Social é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
KAORI HOIER MATUDA	100%	88.000	R\$ 88.000,00

Cláusula 4ª: A SOCIEDADE iniciou suas atividades em 11/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade dos titulares é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

AKIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 25.106.928/0001-86
NIRE 41210527858
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

560
d

Cláusula 6ª: A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio, RAFAEL MATUDA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/04/1982, natural de Curitiba/PR, empresário, RG nº [REDACTED] e CPF nº: [REDACTED], residente e domiciliada à rua Nicolau Maeder, 330 – Apto 52 – Alto da Glória – Curitiba/PR. CEP.: 80030-330. Onde cabe a administrar a sociedade, a quem compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, com poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar, constituir empréstimos e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002. § 3º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem coo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de seus sócios.

Cláusula 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo seu administrador.

Cláusula 9ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª: Falecendo ou interditado os titulares da SOCIEDADE, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu titular.

AKIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 25.106.928/0001-86
NIRE 41210527858
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 5 de 5

561

Cláusula 11ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 12ª: A sociedade se declara como MICRO EMPRESA – ME.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Curitiba - PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estar assim justo e contratado, lavra, o presente instrumento particular de alteração da sociedade Ltda, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CURITIBA-PR, 03 de março de 2022.

CLEBER CLAUDINO LAGO
CPF/MF: [REDACTED]
Sócio – retirante

KAORI HOIER MATUDA
CPF nº: [REDACTED]
Sócio Representada por RAFAEL MATUDA

RAFAEL MATUDA CPF
nº: [REDACTED]



562

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AKIRA COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	RAFAEL MATUDA
[REDACTED]	CLEBER CLAUDINO LAGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022 18:32 SOB Nº 20221282190.
PROTOCOLO: 221282190 DE 25/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202794357. CNPJ DA SEDE: 25106928000186.
NIRE: 41210527858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2022.
AKIRA COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 13:26:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AKIRA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **25.106.928/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



564 y

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **RAFAEL MATUDA**

CPF [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **RAFAEL MATUDA**, CPF 038.522.499-02, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h23min05 do dia 04/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: TXXY.PGDB.CG81.NDRC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



565
f

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **KAORI HOIER MATUDA**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual KAORI HOIER MATUDA, CPF 090.327.679-84, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h24min44 do dia 04/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 9EEX.22PY.SFBX.YZ79

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2023

(Processo Administrativo n.º 64124.000398/2023-65)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 10**

O Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482 -1ª Bda Inf SI) e Unidades Administrativamente Vinculadas, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, com sede na Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Renato Cunha Mello, nomeado no Boletim Interno Nr 19, de 26 de janeiro de 2023, portador do CPF nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2023, processo administrativo n.º 64124.000398/2023-65, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais com as devidas instalações e montagens necessárias para atender a readequação do Depósito de Suprimento do 1º Batalhão Logístico de Selva, visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR, especificados nos itens 1.1 ao 1.6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that data is used responsibly and ethically.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that data management practices remain effective and aligned with the organization's goals.

567

Item do TR	(AKIRA COMERCIAL LTDA Rua Nicolau Maeder, 330, Sala 52 - Alto da Glória, Curitiba - PR, 80030-330 +55 (41) 996990988 Email: contato.akira01@gmail.com CNPJ: 25.106.928/0001-86 Rafael Matuda)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	V. Unit R\$	garantia
14	lanterna a prova de explosão portátil. Lente: fabricada em vidro temperado com mínimo de 8mm de espessura; refletor interno: fabricado em alumínio anodizado e polipropileno; iluminação: através de uma lâmpada de led 3v; intensidade luminosa: mínimo de 55 lúmens.	PLASTCOR	PLASTCOR	und	05	340,00	12 meses
17	calça térmica nylon resinado para câmara fria baixa temperatura.	MAICOL	CA 10976	und	20	120,00	12 meses
18	luva térmica baixa temperatura nylon câmara fria baixa temperatura	MAICOL	CA 10978	und	20	74,00	12 meses
21	pedestal para correntes – altura padrão de 90 cm, possuindo base plástica cônica em polietileno (pe) com 21 cm de diâmetro, com enchimento em concreto; tubo de pvc com diâmetro 1 ½ polegadas; acoplado com 2 ganchos metálicos, em lados opostos, para a fixação de correntes. peso aproximado de 5,0 kg.	PLASTCOR	PLASTCOR	und	30	35,00	12 meses
24	cinta ergonômica, modelo completo com suspensório, acolchoamentos, com largura de 220 mm com elástico reforçado com hastes na região lombar e acolchoamento para melhor conforto. apoio e conforto para as áreas abdominais e lombo-sacral. ajuda a formar a postura correta e evitar lesões nas costas enquanto trabalha ou levanta cargas pesadas. elástico confeccionado em tear; cinta ergonômica com ajuste duplo; velcro com máxima aderência; auxilia o alinhamento da coluna; suporte abdominal extra para ajudar a evitar o cansaço e lesões durante o trabalho pesado. leve e durável, confortável e eficaz. fácil de aplicar, ajustar e remover. recomendado para levantar e mover objetos pesados.	DYSTRAY	DYSTRAY	und	12	65,00	12 meses

2.2A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

568
3

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

569

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), podendo também nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo gerenciador a aplicação da penalidade (art. 7º, §3º, do Decreto nº 11.462/2023).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28º, do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 23º, do Decreto nº 11.462/2023.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18º, inciso II, letra a) do Decreto nº 11.462/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista – RR, 10 de MAIO de 2023.



RENATO CUNHA MELLO

ORDENADOR DE DESPESAS DO COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AKIRA COMERCIAL
LTDA:2510692800
0186

Assinado de forma digital
por AKIRA COMERCIAL
LTDA:25106928000186
Dados: 2023.05.10
15:21:50 -03'00'

RAFAEL MATUDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CPF nº [REDACTED]

RG nº [REDACTED]

570

ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 46.423.434/0001-03

Inscrição Estadual: 039/0194522

Rua Santos Dumont, 888, Bairro São Cristóvão

atrium.vendas@gmail.com

Inscrição Municipal: 111095

ERECHIM - RS, CEP: 99.709-370

(54) 3015-2661 (54) 99189-8797

Dados Bancários: Banco Sicredi (748) - Agência 0217 - Conta Corrente: 94301-2



PROPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 2/2023

À 1ª Brigada de Infantaria de Selva - Departamento de Licitações e Contratos

Apresentamos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços do Pregão Eletrônico, em epígrafe.

ITEM	QTDD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UN	TOTAL
16	20	UND	extintor portátil de pressurização direta, com carga de 6 kg de pó químico seco abc, fabricado conforme abnt nbr 15808:2010 em chapa de aço carbono. destinado ao combate de princípios de incêndio das classes a, b e c com pressão de trabalho de 10,5 kgf.cm². recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio soldados pelo processo mig. pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. mangueira emborracha semi-rígida com trama de nylon. fornecido com suporte para piso	EXTINPEL	EXTINPEL	R\$ 189,44	R\$ 3.788,80
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$	3.788,80
três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos							

ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL ENTREGA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

Declaramos que:

- estamos enquadrados no Regime de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.
- em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto licitado.
- estamos de acordo com todas as exigências estipuladas em edital.

Erechim, 3 maio, 2023

46423434/0001-03
ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE FERRAGENS LTDA
 Rua Santos Dumont, 888 - São Cristóvão
 CEP 99709-370
ERECHIM-RS

[Handwritten Signature]
 GECIANO ANTONIO JAGUESKI
 PROPRIETÁRIO

Geciano A. Jagueski
 CPF [REDACTED]
 RG [REDACTED]



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
ATESTADO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.**, estabelecida à Rua Santos Dumont, 888, Erechim, RS, CNPJ **46.423.434/0001-03**, é integrante do Cadastro de Fornecedores deste Município e forneceu o material abaixo discriminado através do empenho 49945/2022, de acordo com condições estabelecidas em Edital.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/UNIDADE
Extintor de incêndio portátil, pó químico, classe ABC, 6kg	19 PC



Documento assinado eletronicamente por **Daltro Carlos Roll, Assistente Administrativo**, em 23/08/2022, às 14:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 23/08/2022, às 15:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20138640** e o código CRC **94D19A45**.



572
A

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.423.434/0001-03
Razão Social: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
Nome Fantasia: ATRIUM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/10/2023
FGTS	Validade:	12/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/05/2023
Receita Municipal	Validade:	07/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

573

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSB2200446570

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

ERECHIM

Local

16 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209461832 em 17/05/2022 da Empresa ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ 46423434000103 e protocolo 221675604 - 17/05/2022. Autenticação: EE9FD31772B8C6559AA4B0C599B315893E8D7222. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/167.560-4 e o código de segurança 5kkD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

574



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/167.560-4	RSB2200446570	16/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	GECIANO ANTONIO JAGUESKI	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL DE ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

GECIANO ANTONIO JAGUSESKI, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 31/05/1991, profissão: empresário, nº do CPF: [REDACTED] identidade: [REDACTED] órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CEZARIO MATOS, número 150, bairro CENTRO, APT: 22;, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-094.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SANTOS DUMONT, número 888, bairro SAO CRISTOVAO, município ERECHIM - RS, CEP: 99.709-370.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: A) COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (4744-0/01)B) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. (4679-6/99)C) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. (4744-0/99)D) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. (4754-7/03)E) COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO (EXCETO AUTOMOVEIS). (4789-0/99)F) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. (4649-4/01)G) COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. (4649-4/02)H) COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. (4652-4/00)I) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS. (4661-3/00)J) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS. (4663-0/00)K) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS. (4665-6/00)L) COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. (4669-9/01)M) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS. (4669-9/99)N) COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (4672-9/00)O) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. (4673-7/00)P) COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. (4679-6/04)Q) COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. (4686-9/02)R) COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS. (4689-3/99)S) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. (4742-3/00)T) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. (4744-0/03)U) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. (4789-0/99)V) FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS. (2592-6/02)W) FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL. (2512-8/00)X) FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. (2330-3/99)Y) FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIA. (2542-0/0)Z) SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO. (2599-



Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

576

3/01)AA) FABRICACAO DE PRODUTOS DE METAL. (2599-3/99)

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 16/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) divididos em 500.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
GECIANO ANTONIO JAGUSESKI	500.000	R\$ 500.000,00
Total	500.000	R\$ 500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GECIANO ANTONIO JAGUSESKI, o qual fica investido de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro. O administrador responde perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo. É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelo administrador, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Parágrafo Terceiro. A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sétima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Décima - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de “pró-labore”, a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 14:03:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**
CNPJ: **46.423.434/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **GECIANO ANTONIO JAGUESKI**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GECIANO ANTONIO JAGUESKI**, CPF [REDACTED] figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h01min27 do dia 04/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 1MK5.6A71.S2EA.CGNL

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2023

(Processo Administrativo n.º 64124.000398/2023-65)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 11**

O Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482 -1ª Bda Inf SI) e Unidades Administrativamente Vinculadas, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, com sede na Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Renato Cunha Mello, nomeado no Boletim Interno Nr 19, de 26 de janeiro de 2023, portador do CPF nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2023, processo administrativo n.º 64124.000398/2023-65, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais com as devidas instalações e montagens necessárias para atender a readequação do Depósito de Suprimento do 1º Batalhão Logístico de Selva, visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR, especificados nos itens 1.1 ao 1.6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**GECIANO
ANTONIO
JAGUESKI:0**

Assinado digitalmente por GECIANO
ANTONIO JAGUESKI
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, CN= [REDAZIDO]
Recife Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=
74072133000100, OU=PRESENCIAL, CN=
GECIANO ANTONIO
JAGUESKI:02335108046
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.10 19:34:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

58

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), podendo também nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo gerenciador a aplicação da penalidade (art. 7º, §3º, do Decreto nº 11.462/2023).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28º, do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

**GECIANO
ANTONIO
JAGUESKI**

Assinado digitalmente por GECIANO
ANTONIO JAGUESKI
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, CN=Ge
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CPF A3, OU=AC SERASA RFB,
OU=74072133000100, OU=
PRESENCIAL, CN=GECIANO ANTONIO
JAGUESKI#02336108046
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.10 19:33:55-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

582

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 23º, do Decreto nº 11.462/2023.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18º, inciso II, letra a) do Decreto nº 11.462/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista – RR, 10 de maio de 2023.

RENATO CUNHA MELLO

ORDENADOR DE DESPESAS DO COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

**GECIANO
ANTONIO
JAGUSESKI**

Assinado digitalmente por GECIANO ANTONIO JAGUSESKI
ND: C=BR, O=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=74072133000100, OU=PRESENCIAL, CN=GECIANO ANTONIO JAGUSESKI.02336108046
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.10 19:32:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

GECIANO ANTONIO JAGUSESKI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CPF nº

RG nº

**J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA.**

CNPJ (MF) 01.631.853/0001-94 Inscr. Est. 04.132.737-3
Rua Izaurina Braga n.º 500 Compensa I
Fone / Fax (92) 3671-6581 Manaus – AM
E-mail: jrprodutos_solartintas@hotmail.com

Manaus-AM, 26 de abril de 2023

Ao

COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Av Marquês de Pombal s/ nº - Quadra I - Bairro 13 de Setembro

BOA VISTA – RR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 02/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico em referência cujo objeto é a aquisição de insumos para atender as necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

DADOS DA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA.
CNPJ	01.631.853/0001-94
Endereço	RUA IZAURINA BRAGA Nº 500 - COMPENSA I - MANAUS AM
Telefone/Fax	3671-6581
Nome do Representante Legal	JORDAN SILVEIRA BRANDÃO JUNIOR
RG do Representante Legal	SESEG/AM
CPF do Representante Legal	
E-mail para envio de Nota de Empenho	jrprodutos_solartintas@hotmail.com

Item n.º	Discriminação	Marca	Unid	Qtde	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
20	Corrente plástica - peso e dimensões (aprox.) unidade de 10m, elos: 63 x 34 x 9 mm bicolor (preta e amarela)	KTELI	Unid	10	83,90	839,00

Valor Total da Proposta: R\$ 839,00 (Oitocentos e Trinta e Nove Reais). Nos preços indicados na planilha acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Prazo de Validade: 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da mesma, via convocação de anexo, no site Compras governamentais.

Prazo de Entrega: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) assinada.

Local de Entrega: No Seto de Almoxarifado do Cmdo 1ª Bda Inf SI em Boa Vista – RR, sem ônus para a UASG.

Prazo de Garantia: A Empresa oferece garantia de 12 (doze) meses, substituindo a peça que apresentar defeito ou problema de fabricação.

584 J

Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à **Conta Corrente nº 10.865-0, Agência 2905-X, Banco do Brasil S.A.** Declaro que esta empresa é optante pelo **SIMPLES NACIONAL**.

Finalizando declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Empresa está apta a entregar os bens objeto desta licitação dentro do prazo previsto.

J R PRODUTOS,
EQUIPAMENTOS E
UTILIDADES
LTDA:01631853000194

Assinado de forma digital por J
R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E
UTILIDADES
LTDA:01631853000194
Dados: 2023.05.04 10:55:41
-03'00'

JORDAN
SILVEIRA
BRANDAO
JUNIOR

Assinado de
forma digital
por JORDAN
SILVEIRA
BRANDAO
JUNIOR

Dados:
2023.05.04
10:55:56 -03'00'

Sócio Gerente



585

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de comprovação de aptidão junto a quem possa interessar, DECLARO que a Empresa **J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA**, CNPJ 01.631.853/0001-94, Inscr. Estadual NL 04.132.737-3, estabelecida à Rua Izaurina nº 500, Compensa I, Manaus-AM, vem participando das licitações deste **COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR** cumprindo regularmente os prazos de entrega dos itens que lhe são adjudicados, não tendo sido verificado nesse período qualquer fato que a desabone ou contraindique sua contratação. A empresa forneceu a esta OM, entre outros, os itens abaixo descritos de Material de Segurança e EPI

Descrição	Unid	Qtde
Bota de borracha, cano longo, tamanho 40	Unid	30
Bota de couro, cano curto, com biqueira, tamanho 38 a 42	Unid	40
Capacete Aba Frontal Amarelo	Unid	20
Capacete Aba Frontal Vermelho	Unid	20
Protetor Solar Fator 50	Unid	20
Cone de Sinalização 50cm Refletivo c/ faixas laranja	Unid	30
Cone de Sinalização 75cm Refletivo c/ faixas laranja	Unid	30
Colete de trânsito tipo "X"	Unid	50
Colete de trânsito refletivo tipo manta	Unid	10
Cinturão de segurança tipo paraquedista	Unid	20
Fita Zebrada amarela/preta, 7 cm x 200m	Unid	30
Óculos de proteção ampla visão anti-risco	Unid	60
Óculos de Soldador lente escura	Unid	30
Máscara para soldador completa	Unid	03
Luva tricotada 4 fios pigmentada	Unid	40
Luva de borracha látex natural, cor amarela "G"	Unid	30
Corda de nylon trançada de 10mm	Peça	20
Corda de nylon trançada de 12mm	Peça	20
Cadeado em latão 30mm	Unid	20
Cadeado em latão 40mm	Unid	20
Abafador de ruídos tipo concha	Unid	06
Máscara respiradora facial com filtro	Unid	20

Manaus - AM, 17 agosto de 2020

LUCINEI PEREIRA LEITE
Ch Almx da Prefeitura Militar de Manaus

LUCINEI PEREIRA LEITE
Chefe do Depósito de Provedores



586

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.631.853/0001-94 DUNS@: 910458041
Razão Social: J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA
Nome Fantasia: SOLAR TINTAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/10/2023
FGTS	Validade:	18/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2023
Receita Municipal	Validade:	19/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
J. R. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - EPP**

JORDAN SILVEIRA BRANDÃO, brasileiro, natural de Estância - SE, casado com separação parcial de bens, nascido em 29/01/1948, empresário, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] expedida pelo Ministério do Exército - AM, residente na Rua Paraíba nº 2200, Edifício Village Vert, Apto. 802, Adrianópolis, CEP 69057-020, na cidade de Manaus, estado do Amazonas.

JORDAN SILVEIRA BRANDÃO JÚNIOR, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, solteiro, nascido em 21/12/1973, empresário, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] SSP/AM, residente na Rua Cochabamba nº 6, Quadra 71, Conjunto Campos Eliseos, Planalto, CEP 69045-330 na cidade de Manaus, estado do Amazonas.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada denominada J. R. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.631.853/0001-94, estabelecida na Av. Brasil, 45 - C, Compensa I, CEP 69036-110, nesta cidade de Manaus, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o nº 132.00.332.130, em sessão realizada no dia 26/12/1996, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A partir desta alteração contratual a empresa exercerá suas atividades na Rua Izaurina Braga nº 500, Compensa, CEP 69030-480, nesta Cidade de Manaus.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome de J. R. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Rua Izaurina Braga nº 500, Compensa, CEP 69030-480, nesta Cidade de Manaus.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social: A sociedade tem por objetivo a comercialização e ou representação de produtos de higiene e limpeza: sabonete, papel higiênico, sabão em pó, sabão em barra, sabão líquido, saponáceo, desinfetante, água sanitária, água oxigenada, sapólio em barra, sapólio líquido, sapólio em pó, detergente em pó, detergente líquido, amaciantes, germicidas, creolina, amoníaco, alvejantes, cloro, ácido muriático, soda caustica, naftalina, algodão, anilina, anil, antimifo, antitraça, esponja de limpeza, esponja de aço, palha de aço, pano de limpeza, pano esponja vegetal, luva de borracha, querosene, álcool hidratado, benzina, cera para assoalhos e pisos, limpa vidros, limpa carpetes, lustra móveis, desinfetantes, desodorantes para banheiros, desodorantes em aerossol para ambientes, inseticidas, vassouras, rodos, escovões, corda para varal, baldes plásticos, baldes metálicos, bacias plásticas, bacias metálicas, pás de lixo, cestas de lixo de madeira, cesta de lixo plástica, cesta de lixo metálica, cesta de lixo de fibra, pasta para limpeza, estopa, óleo de peroba, prato de papelão, prato de plástico, sacos para lixo, guardanapos de papel, papel toalha e copos descartáveis; material de expediente: papel ofício, papel almaço, papel jornal, papel carbono, papel de embrulho, papel madeira, papel cartão, papel fac-símile, papel celofane, papel contato adesivo, papel contato transparente, papel

RT CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Taboalifer)
Matriz - Av. Diógenes Belfia, 227-190-334-333 (Soc. - Av. Eduardo Ribeiro, 557 - (61) 3642-4081 - www.cartorio.rabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ/AM
Certifico que a presente fotocópia está de acordo com o original.
Art. 1º, inciso V da Lei nº 8935/00 ou Fe -
Selo: AE913111 - Data/Hora: 22/11/2010 15:41:53 Cód: 045
Emitido por: MICHELLE GUIMARÃES DE SENA RABELO - ESCRIVENTE
FUNETJ: 0,18 FUNDPAM: 0,05
Código de validação: 700E28FCF6078226 - Valide em www.beloam.com.br

hectográfico, papel impermeável, papel de presente, papel extensivo, papel vegetal, cartolinas, cacos, borrachas, agendas, livros de protocolo, livro caixa, livro de ponto, livro ata, formulários, bobinas de papel, fitas para máquinas de escrever, fitas gomadas, fitas adesivas, almofadas para carimbos, tintas para almofadas, pincéis atômicos, reabastecedores de pincéis, lápis, lápis-borracha, caneta esferográfica, canetas hidrator, clips, alfinetes, grampos, grampeadores, extratores de grampos, perfuradores de papel, régua, classificadores, acetado para transparências, apontadores de lápis, corretivos, colas, gomas, plásticos para ferro e embalagem, sacos de papel, sacos plásticos, isopor, apagadores, giz, barbantes, fios de nylon, cordas, adesivo instantâneo, minagrafite, óleo de linhaça, pasta para arquivos, pasta AZ, pasta com elástico, pasta com ferragem, pasta para catálogo, pasta suspensa, percevejos, porta carimbo, porta cartões de visita, porta clips, pote plástico, pote de acrílico, prancheta de Eucatex, prancheta de acrílico, tesoura escolar, tinta guache, tinta para mimeógrafo, tinta para numeração, tinta para tecido, vernizes, corretores, aparelho de pulverização, suporte de durex, bandeja acrílica, bandeja de alumínio, barbante de plástico, botijão de térmico, garrafa térmica, canudo de papelão, canudo de plástico, canudo de plástico, capa para encadernação, colchete, crachá, envelope saco, espanador, espeto para papel, estilete, etiqueta, fichário de acrílico, fita gomada, fita para máquina de calcular, fita durex, giz de cera, lamina para estilete, retroprojetores, lâmpada para retroprojetores, lapiseiras, grafites e molha dedos; material de suprimento de informática: formulários contínuos, fitas para impressoras, disquetes, teclados, mouse convencional, mouse optical, mouse sem fio, almofadas para mouse, leitoras de CD, CD ROM, adaptadores, conectores, discos magnéticos, arquivos para disquetes, arquivos para CD, caixas de som, placas mãe, placas de vídeo, placas de rede, placas de memória, fax-modem, gravadores de CD, impressoras matriciais, impressoras laser, impressoras jato de tinta, micro ventiladores para computador, filtros de linha, monitores de vídeo, processadores, gabinetes, suporte para monitores, scanners, cabos de conexão, cabo coaxial, capas para computadores, estabilizadores, no break, drives, processadores; material para construção civil: argamassa, cimento, cimento-cola, pedra, cal, tijolo, brita, areia, cerâmica, azulejos, tintas, vernizes, lacas, solventes, diluentes, esmaltes, removedores, retardadores, corantes, massas, thiners, óleos, ceras, silicones, colas, vedadores, graxas, lixas, brochas, pincéis, estopas, polidores, tubos, conexões, engates, torneiras, tanques, tampos, tampões, fitas gomada, ved-juntas, louças sanitárias, duchas, chuveiros, armários, espelhos, caixa de descarga, vasos sanitários, caixas-d'água, cabos, fios, tomadas, caixas elétricas, conduites, globos, luminárias, lustres, interruptores, disjuntores, plugs, lâmpadas, mangueiras, extintores de incêndio, capacetes, botas, luvas, peneiras, aventais, óculos de proteção, protetores auriculares, furadeiras elétricas, serras, serrotes, escadas, martelos, alicates, chaves de grifo, de fenda, Allen, inglesa, Philips, e de boca, taraxas, brocas, plainas, limas, limatões, esmeris, prumos, desempenadeiras, machados, pás, picaretas, enxadas, enxós, cavadeiras, ancinhos, pés de cabra, arames, parafusos, pregos, porcas, aruelas, carinhos de mão, marretas, facões, telas, ferros e vergalhões.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios JORDAN SILVEIRA BRANDÃO com 9.400 (nove mil e quatrocentas) quotas e JORDAN SILVEIRA BRANDÃO JUNIOR, com 600 (seiscentas) quotas.

Sócios	Quotas	Percentual	R\$
Jordan Silveira Brandão	9.400	94%	9.400,00
Jordan Silveira Brandão Júnior	600	6%	600,00
Total	10.000	100%	10.000,00

R CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANGUS - Antonio Rabelo (Tábilite)
 Matriz - Av. Delfina Galvão 370 - 13134-900 - São - Antônio do Rio Preto - SP - 13132-918 - www.cartorio13134.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
 Certifica que a presente fotocópia é verdadeira e original
 Art. 7º inciso V da Lei nº 8935 - 2009 - Fº
 Selo: AE843113 - Data/Hora: 22/11/2010 16:41:56 Cod: 045
 Emitido por: MICHELLE GUIMARÃES DE SENA RABELO - ESCRIVENTA
 FUNETJ: 0,18 FUNDPAM: 0,09
 Código de validação: B01F7528-CGAL-JACs - Valde em www.seloam.com.br

589

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 26 de dezembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade isenta de caução, é exercida pelo sócio administrador **Jordan Silveira Brandão**. No entanto, sendo vedado sem autorização da outra, aos negócios alheios a seus objetivos sociais tais como: endosso de favor ou quaisquer outros que venham a comprometer o patrimônio da sociedade e na ausência da mesma a sociedade poderá ser representada por procurador (es) desde que estejam regularmente outorgados pelo sócio qualificado e os respectivos instrumento de mandatos contenham e discriminem os atos e operação que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O sócio administrador **Jordan Silveira Brandão** declara, sobre pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antenor Rabelo (Tabelião)
R. Maranhão, 137 - Fone: 3331-3331 - Site: Av. Esmeralda, 20 - Fone: 3331-4434 - www.cartoriofisc.com.br

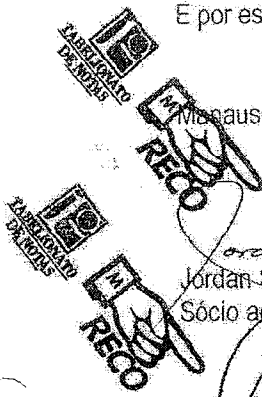
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
Certifico que a presente fotocópia está de acordo com a original.
Art. 7º inciso V da Lei nº. 8935/98 - Dou.Fª

Selo: AE913114 - Data/Hora: 22/11/2010 15:42:03 Cód: 045
Emitido por: MICHELLE GUIMARÃES DE SENA RABELO - ESCRIVENTE
FUNETJ: 0,18 FUNDPAM: 0,09
Código de validação: EP69-2aDP-1A49-9960 - Valide em www.sp.gov.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Manaus – Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias.

Manaus-Am, 03 de setembro de 2010.



Jordan Silveira Brandão
Jordan Silveira Brandão
Sócio administrador

Jordan B. Brandão
Jordan Silveira Brandão Júnior
Sócio

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rábello (Tabelião)
Rabalto (Tabelião)
Rabalto (Tabelião)
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:
JORDAN SILVEIRA BRANDÃO JUNIOR
Selo: AEB13115 - Data/Hora: 22/09/2010 15:42:11C04d045
Emitido por: MICHELLE GUIMARÃES DE SENARABELO - ESCRIVENTE
FUNETJ: 0,18 FUNDPAM: 0,09
Código de validação: 9546-35BC-3ED0-390A - Valide em www.syoam.com.br

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rábello (Tabelião)
Rabalto (Tabelião)
Rabalto (Tabelião)
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:
JORDAN SILVEIRA BRANDÃO JUNIOR
Selo: AEO0699Z - Data/Hora: 09/09/2010 10:53:31
Escrivente: MIZEL FERREIRA DO NASCIMENTO - Cód: 006
FUNETJ: 0,18 FUNDPAM: 0,09
Cód. de validação: B8B9-2AE4-3DC5-A57B - www.syoam.com.br

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rábello (Tabelião)
Rabalto (Tabelião)
Rabalto (Tabelião)
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:
JORDAN SILVEIRA BRANDÃO
Selo: AEO0699Z - Data/Hora: 09/09/2010 10:53:28
Escrivente: MIZEL FERREIRA DO NASCIMENTO - Cód: 006
FUNETJ: 0,18 FUNDPAM: 0,09
Cód. de validação: 6E21-93DA-6BAC-F76F - www.syoam.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2010
SOB Nº: 382063
Protocolo: 10/042781-2
Empresa: 13 2 0033213 0
J. R. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - EPP
Edmilson da Silva Barbosa
EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 14:24:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA**
CNPJ: **01.631.853/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

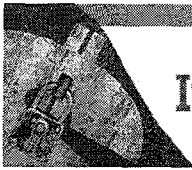
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

592



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/05/2023 às 15:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6453.F6E2.D718.B290 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2023

(Processo Administrativo n.º 64124.000398/2023-65)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 12**

O Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482 -1ª Bda Inf SI) e Unidades Administrativamente Vinculadas, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, com sede na Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Renato Cunha Mello, nomeado no Boletim Interno Nr 19, de 26 de janeiro de 2023, portador do CPF nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2023, processo administrativo n.º 64124.000398/2023-65, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais com as devidas instalações e montagens necessárias para atender a readequação do Depósito de Suprimento do 1º Batalhão Logístico de Selva, visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR, especificados nos itens 1.1 ao 1.6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

594

Item do TR	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA. CNPJ (MF) 01.631.853/0001-94 Inscr. Est. 04.132.737-3 Rua Izaurina Braga n.º 500 Compensa I Fone / Fax (92) 3671-6581 Manaus – AM E-mail: jrprodutos_solartintas@hotmail.com Jordan Silveira Brandão Júnior)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	V. Unit R\$	garantia
20	corrente plástica - peso e dimensões (aprox.) unidade de 10m elos: 63 x 34 x 9 mm bicolor (preta e amarela)	KTELI	KTELI	und	10	83,90	12 meses

2.2A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 VALIDADE DA ATA

4.1A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

595

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), podendo também nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo gerenciador a aplicação da penalidade (art. 7º, §3º, do Decreto nº 11.462/2023).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28º, do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 23º, do Decreto nº 11.462/2023.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,



596

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18º, inciso II, letra a) do Decreto nº 11.462/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista – RR, 10 de MAIO de 2023.



RENATO CUNHA MELLO

ORDENADOR DE DESPESAS DO COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

JORDAN SILVEIRA BRANDÃO JÚNIOR:03
Assinado de forma digital por JORDAN SILVEIRA BRANDÃO JÚNIOR:03
Dados: 2023.05.11 11:31:34 -03'00'

JORDAN SILVEIRA BRANDÃO JÚNIOR

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CPF nº [REDACTED]

RG nº 1 [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

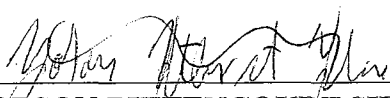
597

TERMO DE ENCERRAMENTO

VOLUME III

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2023, lavrei o **TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64124.0000398/2023-65**, que tem como a primeira folha sendo a de Nr 401 e como última folha a de Nr 597, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido VOLUME.

Boa Vista-RR, 16 de maio de 2023.



ROBSON BITENCOURT SILVA – 1º Sgt
Auxiliar da SALC do 1º B Log SI